



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2022 PARTES: Prof. Municipal de Cafezal do Sul e JOSÉ FARIAS DOS SANTOS ME

Table with columns: NATUREZA, VALOR, RED, ORGAO. Lists items like MATERIAL DE CONSUMO with values and orgaos.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2022 PARTES: Prof. Municipal de Cafezal do Sul e F.G. OLIVEIRA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender os departamentos do Município

Table with columns: NATUREZA, VALOR, RED, ORGAO. Lists items like MATERIAL DE CONSUMO with values and orgaos.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2022 PARTES: Prof. Municipal de Cafezal do Sul e CIRURGICA PREMIUM DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES

Table with columns: NATUREZA, VALOR, RED, ORGAO. Lists items like MATERIAL DE CONSUMO with values and orgaos.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2022 PARTES: Prof. Municipal de Cafezal do Sul e C. H. DISTR. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Table with columns: NATUREZA, VALOR, RED, ORGAO. Lists items like MATERIAL DE CONSUMO with values and orgaos.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/2022 PARTES: Prof. Municipal de Cafezal do Sul e POSTO DE MOLAS SÃO PAULO

Table with columns: NATUREZA, VALOR, RED, ORGAO. Lists items like MATERIAL DE CONSUMO with values and orgaos.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/2022 PARTES: Prof. Municipal de Cafezal do Sul e M A DAL POZZO - VICTOR PNEUS

Table with columns: NATUREZA, VALOR, RED, ORGAO. Lists items like MATERIAL DE CONSUMO with values and orgaos.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/2022 PARTES: Prof. Municipal de Cafezal do Sul e DIAUTO - AUTO CENTER E COMERCIO DE PECAS LTDA ME

Table with columns: NATUREZA, VALOR, RED, ORGAO. Lists items like MATERIAL DE CONSUMO with values and orgaos.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/2022 PARTES: Prof. Municipal de Cafezal do Sul e L.C. DA SILVA

Table with columns: NATUREZA, VALOR, RED, ORGAO. Lists items like MATERIAL DE CONSUMO with values and orgaos.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/2022 PARTES: Prof. Municipal de Cafezal do Sul e M A DAL POZZO - VICTOR PNEUS

Table with columns: NATUREZA, VALOR, RED, ORGAO. Lists items like MATERIAL DE CONSUMO with values and orgaos.

Município de Alto Paraíso-PR
Projeto de Lei Complementar N.º 116/2022
De 04 de maio de 2022

Art. 1.º O art. 53 da Lei Complementar nº 041/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 53. Na Macrozona de Preservação Beira Rio esta autorizada a regularização fundiária de núcleos urbanos informais já consolidados...

Art. 74. Considera-se Área de Preservação Permanente para efeito desta lei:
I - Na Zona rural, as faixas marginais de qualquer curso d'água natural, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

- a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;

II - As áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:
a) 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal seja de 50 (cinquenta) metros de largura;

III - As áreas em torno dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento;
IV - As áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

V - As encostas ou partes destas com declividade superior a 45º, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;
VI - As restingas, como flozadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

VII - Os manguezais, em toda a sua extensão;
VIII - As bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;

IX - No topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 (cem) metros e inclinação média maior que 25º, as áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação sempre em relação à base, sendo esta definida pelo plano horizontal determinado pelo nível do mar;
X - As áreas em torno de poços artesianos e de poços de superfície inferior a 1 (um) hectare, desde que a reserva de faixa de proteção prevista nos incisos I e III do caput, vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa, salvo autorização do órgão ambiental competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama.

Art. 3.º É admitido, para a pequena propriedade ou posse rural familiar, o plantio de culturas temporárias e sazonais de vazante de ciclo curto na faixa de proteção prevista nos incisos I e II do caput deste artigo, a prática da aquicultura e a infraestrutura física diretamente a ela associada, desde que:
I - sejam adotadas práticas sustentáveis de manejo de solo e água e de recursos hídricos, garantindo sua qualidade e quantidade;
II - esteja de acordo com os Conselhos Estaduais de Meio Ambiente;
III - o plano de manejo dos reservatórios naturais de água ou planos de gestão de recursos hídricos;

Art. 4.º Não serão admitidas novas supressões de vegetação nativa.
Art. 5.º Fica o imóvel rural inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR.
Art. 6.º Não implique novas supressões de vegetação nativa.
Art. 7.º Fica o imóvel urbano inscrito na área urbana consolidada do Município de Alto Paraíso, na área urbana compreendida pelo Balneário de Porto Figueira, cuja definição como área não edificável a largura de 10 (dez) metros, contados desde a borda da calha do leito regular.

Art. 8.º Fica o imóvel urbano inscrito na área urbana consolidada do Município de Alto Paraíso, na área urbana compreendida pelo Balneário de Porto Figueira, localizada às margens do Rio Paraná, com distância superior a 10 (dez) metros, contados desde a borda da calha do leito regular, poderão ser submetidos a processo de regularização fundiária, nos termos da lei municipal específica, admitida a titulação e concessão de licenças para ocupação, construção e reforma dos imóveis existentes.
Art. 9.º Os imóveis urbanos inscrites na área urbana consolidada do Balneário de Porto Figueira, localizados às margens do Rio Paraná, que porventura estiverem ocupados ainda que parcelados, deverão ser considerados não edificáveis, nos termos do § 1.º, poderão ser submetidos ao procedimento de regularização fundiária, nos termos da lei municipal específica, desde que, primeiro, promovam o devido recuo das edificações para fora da área não edificável de modo a respeitar a largura mínima de 10 (dez) metros, disciplinada no § 1.º.

Art. 10.º A administração pública municipal fica autorizada a conceder licença aos proprietários de imóveis urbanos localizados no território do Porto Figueira, para o fim específico de reforma e adição da edificação, para submissão do procedimento de regularização fundiária, nos termos dos §§ 6.º e 7.º.
Art. 11.º Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 041/2013 permanecem inalterados.
Art. 12.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12.º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-000 ZONA RURAL/UMUARAMA - PR
FONE: (46) 3623-7378
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ATIVIDADES
Tema Ativo nº 01/2022
Contrato nº 01/2022
CONTRATO Nº 17.º S.
CONTRATO PROMEDON DO BRASIL, PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto: aquisição de material de consumo para o Hospital de Umuarama - PR
HOSPITALARES LTDA alienou o número de inscrição do CNPJ para 02.028.620001-40, conforme atestado no controle social.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12.º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-000 ZONA RURAL/UMUARAMA - PR
FONE: (46) 3623-7378
www.cisamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12.º R.S., no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
1. Declarar DESERTO o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 007/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana e limpeza interna dos veículos do CISA e aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel S-10) para manutenção dos veículos do CISA, tendo em vista que nenhuma empresa compareceu ao certame.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data.
Umuarama, 03 de maio de 2022.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12.º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-000 ZONA RURAL/UMUARAMA - PR
FONE: (46) 3623-7378
www.cisamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022
HOMOLOGO o julgamento proferido pela proreitoria e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial - Tipo Menor Preço por lote nº 008/2022.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12.º R.S., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1. Fica homologado o julgamento proferido pela proreitoria e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial - Tipo Menor Preço por lote nº 008/2022, objetivando aquisição de água mineral, não gasosa, com entregas parceladas, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital, com Anexo I, nos termos da nota e demais documentos anexos ao Edital, declarada vencedora a empresa COMERCIO DE AGUA MINERAL LUDO LTDA - ME, nos termos da ata de demais documentos anexos ao processo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 04 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 236/2022
DATA - 04/05/2022
SÚMULA - Concede Férias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder Férias ao servidor Paulo Gonçalves Dias, por um período de 07 (sete) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 04/05/22 a 10/05/22.
Art. 2.º Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3.º Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor nesta data.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 237/2022
DATA - 04/05/2022
SÚMULA - Concede Férias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder Férias à servidora Margarida Amatzil, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 03/05/22 a 12/05/22.
Art. 2.º Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3.º Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 02/05/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 67/2022 DE 28/04/2022
Foi nomeado para o cargo de Diretor Administrativo e de assuntos jurídicos.

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Organizativa nº 2291/2011,
Decreta:
Art. 1.º Nomear para o cargo de Diretor Administrativo e de assuntos jurídicos, o Sr. Osmar Antônio de Souza, brasileiro casado, solteiro, nascido em 12/08/1960, no município de Curitiba, PR, inscrito no CPF nº 030.456.123-00, residente e domiciliado em Rua das Palmeiras, nº 123, Jd. Primavera, Douradina, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 156/2022
DATA: 04/05/2022
OBJETO: Nomeação e pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de outras providências,
RESOLVE:
Art. 1.º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. ROSELI PINTO, RG nº 9.368.690-8 - SESPI/PR, admitida em 20/05/2013, concursada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com desligamento no dia 04 de maio de 2022, sendo o seu último dia de trabalho.
Art. 2.º Declara-se vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais até então ocupado pela referida Servidora.
Art. 3.º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de maio de 2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL
Resolução Nº 004/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022
EMENTA: Aprovar o PAVS (Plano de Ação em Vigilância Sanitária/2022) do Município de Cafezal do Sul.

O Conselho Municipal de Saúde de Cafezal do Sul, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, considerando a reunião realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, no dia 29 de abril de 2022,
RESOLVE:
Art. 1.º - APROVAR o PAVS (Plano de Ação em Vigilância Sanitária/2022) do Município de Cafezal do Sul.
EMENTA:
Art. 2.º - APROVAR com base na Resolução nº 1088/2021 a utilização de saúde remanescente, bem como da aplicação financeira dos recursos oriundos da Resolução 645/2020, que tem como objeto a aquisição de um aparelho de Ultrassom Tipo II, no valor de R\$ 35.010,00 (trinta e cinco mil e dez reais), para aquisição de equipamentos que contida na Resolução SESA nº 773/19.

Art. 3.º - APROVAR saldo oriundo de aplicações financeiras de recursos anteriores referente ao Transporte Sanitário, no montante de R\$ 4.558,97 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), para complementação na compra de veículo para o transporte sanitário, da resolução SESA - Secretaria do Estado de Saúde, através da Resolução nº 870/2020, protocolo nº 126.869-0 o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mais saldo de aplicações financeiras.
Art. 4.º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 29 de abril de 2022.

CECILIA HITOMI KOWATA
Presidente do CMS
AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
ELICHIELLI GARBELLI PERILIS - CPF 025.975.809-48 torna público que irá requerer no IAT, a Autorização Florestal para corte de ISOLADO DE ARVORES NATIVAS PARA CONSTRUÇÃO DE MURRO DE DIVISA NA DOTA DE TERRAS Nº 08, DA QUADRA Nº 03, JARDIM DAS CERJEIRAS II, Umuarama - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 234/2022
DATA: 04/05/2022
SUMULA: Designar a Sra. Ivonete Amorim Almeida da Silva, para desenvolver tarefas e atividades no Departamento de Identidade e Junta Militar conforme as necessidades e especialidades daquele departamento, ficando a mesma lotada no Departamento de Identidade e Junta Militar.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Designar a Sra. Ivonete Amorim Almeida da Silva, Portadora da RG nº 7.842.787-1 e do CPF nº 053.295.069-69, para desenvolver tarefas e atividades no Departamento de Identidade e Junta Militar, conforme as necessidades e especialidades daquele departamento, ficando a mesma lotada no Departamento de Identidade e Junta Militar.
Art. 2.º Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3.º Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º Considera-se de relevância o trabalho do funcionário, porém, sem ônus para o Município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 228, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização do Município de Icaraima, Estado do Paraná, torna Público que realizará dia 09 de Maio de 2022, às 18h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraima, sito a Rua Monte Belo, 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERIDA.

PROJETO DE LEI Nº 030/2022
SUMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Organizativa, Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2022 e de outras providências.
Fica convocado a população em geral do Município de Icaraima.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2022.
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
ADELSON MARCUS VICENTINI
Presidente
LUCIANO FÁBIO SITTA
Relator
GILMAR GIRÃO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 6.254/2022
DATA: 04/05/2022
SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1.º Fica Adjudicada em favor da empresa IRANI FORTUNATO RIBEIRO 6599809090 o resultado do processo de Dispensa de Licitação 014/2022.
Art. 2.º Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 014/2022, em favor da empresa IRANI FORTUNATO RIBEIRO 6599809090, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Reforma das cadeias de longarinas, perdas e longarinas, perdas e longarinas, UBS Icaraima, UBS Vila Rica do Ivaí e Porto Camargo. Conforme solicitação da fiscalização da Vigilância Sanitária do Estado e Município e normas legais do Ministério da Saúde.
Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Maio de 2022.
Mário Helena Bertoco Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 117/2022
SÚMULA - Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio responsável pela condução dos procedimentos administrativos da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da administração pública municipal de Cruzeiro do Oeste.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições que são conferidas por L.D.E.R.E.T.A.,
DECRETA:
Art. 1.º Fica nomeado o servidor Luciano Bertoco Rodrigues, como Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, responsável por conduzir os procedimentos da modalidade de licitação denominada Pregão, cujo regulamento foi estabelecido pelo Decreto Municipal nº 146/2005, de 02/02/05.
Art. 2.º Fica nomeados responsáveis por auxiliar o Pregoeiro na execução dos procedimentos relativos à Modalidade de Pregão, Rosana Jesus de Souza (Autódromo Competente), Thais de Souza Pires (Equipe de Apoio), Helene Ozniuk de Oliveira do Cabo (Equipe de Apoio) e Andréia Kátia Sella Teixeira (Equipe de Apoio).
Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 156/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 04 (QUATRO) DE ABRIL DE 2022.
MARIÁ HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.669/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº: 147/2022
b) Licitação Nº: 76/2022
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 04/05/2022
e) Objeto Homologado: A aquisição de peças e contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção não programada no veículo caminhão Mercedes Benz modelo 1938, placas BU-8917.
f) Dotação Orçamentária:
12.122.0045.2.091 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
12.122.0045.2.091 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
12.122.0045.2.091 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
g) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
SIMECAN PESAADA 323 LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF nº 15.294.102/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.816,50 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
h) Equipe de Apoio:
CRUZEIRO DO OESTE, 04 de maio de 2022.
Mário Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ.
ERRATA
O Edital nº 2509, página 146 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado a data de 03 de maio de 2022, foi publicado o Termo de Dispensa de Licitação nº 026/2022.
Onde se lê:
Descrição: AULAS DE CULINARIA
Para:
Descrição: AULAS DE FANFARRA
Iporá-PR, 04 de maio de 2022.
GILBERTO MARCIAC
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE ADITIVO
3.º Termo aditivo do contrato nº 228/2019, decorrente de TOMADA DE PREÇOS nº 4/2019 de Contratação de empresa de planejamento para administrar e gerenciar os serviços de publicidade, bem como elaborar textos, layout gráficos, fotografias e filmagens, utilização de profissionais capacitados, devendo ainda gerenciar e executar o gerenciamento de mídia que deverá ter caráter informativo, educativo, cultural, das obras realizadas, dos atos administrativos e programas observados pela administração municipal, direcionado às divulgações junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Alto Piquiri.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.847.320/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DIAMANT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 81850-000, resolve, em ato de nº 016/2022, nomear o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa RUA RAUNOLD LEONARD, 1447, CENTRO, CRUZEIRO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 07.109.600/01-62, com sede no endereço: CELESTINO HERMOGENES TEIXEIRA, portador do RG nº 187.262.1, portador do CPF sob nº 206.415.329-20, acordado por termo de que segue:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Realizar de Valores na importância de R\$ 100.000,00 (cento e sessenta mil reais). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 65, I, alínea "a" do art. 37, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
Este termo aditivo terá validade a partir de 04 (quatro) dias da data de sua assinatura e teor.
ALTO PIQUIRI 04 de maio de 2022.

CONTRATADA
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
P.H.D. COMERCIALIZADORA LTDA ME
CNPJ: 07.005.169-01/62
CONTRATADA
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
P.H.D. COMERCIALIZADORA LTDA ME
CNPJ: 07.005.169-01/62
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CELESTINO HERMOGENES TEIXEIRA
RG: 187.262.1
CPF: 206.415.329-20
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE ADITIVO
3.º Termo aditivo do contrato nº 228/2019, decorrente de TOMADA DE PREÇOS nº 4/2019 de Contratação de empresa de planejamento para administrar e gerenciar os serviços de publicidade, bem como elaborar textos, layout gráficos, fotografias e filmagens, utilização de profissionais capacitados, devendo ainda gerenciar e executar o gerenciamento de mídia que deverá ter caráter informativo, educativo, cultural, das obras realizadas, dos atos administrativos e programas observados pela administração municipal, direcionado às divulgações junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Alto Piquiri.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.847.320/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DIAMANT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 81850-000, resolve, em ato de nº 016/2022, nomear o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa RUA RAUNOLD LEONARD, 1447, CENTRO, CRUZEIRO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 07.109.600/01-62, com sede no endereço: CELESTINO HERMOGENES TEIXEIRA, portador do RG nº 187.262.1, portador do CPF sob nº 206.415.329-20, acordado por termo de que segue:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Realizar de Valores na importância de R\$ 100.000,00 (cento e sessenta mil reais). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 65, I, alínea "a" do art. 37, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
Este termo aditivo terá validade a partir de 04 (quatro) dias da data de sua assinatura e teor.
ALTO PIQUIRI 04 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 67/2022 DE 28/04/2022
Foi nomeado para o cargo de Diretor Administrativo e de assuntos jurídicos.

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Organizativa nº 2291/2011,
Decreta:
Art. 1.º Nomear para o cargo de Diretor Administrativo e de assuntos jurídicos, o Sr. Osmar Antônio de Souza, brasileiro casado, solteiro, nascido em 12/08/1960, no município de Curitiba, PR, inscrito no CPF nº 030.456.123-00, residente e domiciliado em Rua das Palmeiras, nº 123, Jd. Primavera, Douradina, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
Pessoa Jurídica do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 054/2022
PREGÃO PRESENCIAL 04/20/2022
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de construção, hidráulicos, pintura entre outros para reforma de visitório masculino existente na parte superior do CTG Sepé Tiarajú, neste município de Cidade Gaúcha pelo período de 12 (doze) meses.

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: Até às 09h00min do dia 18/05/2022, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha - PR, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 239.
ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO COM INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 18/05/2022 às 09h00min na sala da Divisão de Licitação, no mesmo endereço citado acima.
O edital poderá ser consultado, a partir do dia 04/05/2022, pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto a Divisão de Licitação, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.cidadegaucha.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Cidade Gaúcha, 04/05/2022.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (41) 3675-4300 - RAMAL 4326.
Cidade Gaúcha, 04/05/2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
O Edital nº 2509, página 146 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado a data de 03 de maio de 2022, foi publicado o Termo de Dispensa de Licitação nº 026/2022.
Onde se lê:
Descrição: AULAS DE CULINARIA
Para:
Descrição: AULAS DE FANFARRA
Iporá-PR, 04 de maio de 2022.
GILBERTO MARCIAC
Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATADA
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
P.H.D. COMERCIALIZADORA LTDA ME
CNPJ: 07.005.169-01/62
CONTRATADA
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
P.H.D. COMERCIALIZADORA LTDA ME
CNPJ: 07.005.169-01/62
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CELESTINO HERMOGENES TEIXEIRA
RG: 187.262.1
CPF: 206.415.329-20
REPRESENTANTE LEGAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12.º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-000 ZONA RURAL/UMUARAMA - PR
FONE: (46) 3623-7378
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ATIVIDADES
Tema Ativo nº 01/2022
Contrato nº 01/2022
CONTRATO Nº 17.º S.
CONTRATO PROMEDON DO BRASIL, PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto: aquisição de material de consumo para o Hospital de Umuarama - PR
HOSPITALARES LTDA alienou o número de



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Município: Guaira Paraná		NOVEMBRO DE 2017				
Projeto: Infraestrutura Loteamento		Anexo Único - Ref. Decreto nº 156/2022				
Local: Loteamento Residencial Florencia - Guaira		CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO				
GRUPO	ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS (%)	RS	100%	
1	1	IMPLANTACAO (CANTOS DE QUADRA)	100	40	20	20
3	1	REDE DE AGUAS FRIAS	20	20	20	20
3	2	REDE DE AGUA POTAVEL	20	20	20	20
4	1	REDE DE ESGOTO	20	20	20	20
4	2	REDE ELÉTRICA	20	20	20	20
6	1	PAVIMENTACAO	20	20	20	20
7	1	CALÇADAS	20	20	20	20
8	1	INCRUSTACAO PAVIMENTO	20	20	20	20
9	1	ARREBORIZACAO VIARIA	20	20	20	20
10	1	SINALIZACAO VIARIA	20	20	20	20
						<b>RS 1.428.184,03</b>

Resp. Técnico pela Execução:  
Juliano José Foisqueira  
Eng. Civil CREA: 60.773-D

Assinatura:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Rosa Logemann

**ATO DA MESA Nº 36/2022**

**Súmula:** Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Pedro Francisco de Oliveira.

**Resolve:**

Autorizar viagem com diária a diária:

Vereador/Servidor:	Pedro Francisco de Oliveira
Matrícula e/ou RG:	6.188.411-4/SES/PPR
Destino:	Curitiba-PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Curso: A nova lei de improbidade administrativa - Lei 14.230/2021 - Avanços, inovações e seus reflexos eleitorais, junto a NS Treinamentos.
Justificativa:	Adquirir conhecimentos para melhor desempenhar a função legislativa.
Data de saída:	11/05/2022
Data de retorno:	13/05/2022
Dias solicitados:	11, 12 e 13/05/2022
Valor diário:	R\$ 550,80
Valor total:	R\$ 1652,40
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 04 de maio de 2022.

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Náya Corêa Massé das Neves  
1ª Secretária

Assinado digitalmente  
Maria Aparecida Dossa Ferreira  
2ª Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Rosa Logemann

**ATO DA MESA Nº 38/2022**

**Súmula:** Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Antônio Marcos Tott.

**Resolve:**

Autorizar viagem com diária a diária:

Vereador/Servidor:	Antônio Marcos Tott
Matrícula e/ou RG:	8.733.617-4/SES/PPR
Destino:	Curitiba-PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Curso: A nova lei de improbidade administrativa - Lei 14.230/2021 - Avanços, inovações e seus reflexos eleitorais, junto a NS Treinamentos.
Justificativa:	Adquirir conhecimentos para melhor desempenhar a função legislativa.
Data de saída:	11/05/2022
Data de retorno:	13/05/2022
Dias solicitados:	11, 12 e 13/05/2022
Valor diário:	R\$ 550,80
Valor total:	R\$ 1652,40
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 04 de maio de 2022.

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Náya Corêa Massé das Neves  
1ª Secretária

Assinado digitalmente  
Maria Aparecida Dossa Ferreira  
2ª Secretária

**MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Ata da Mesa

Protocolo Nº: 502  
Documento Nº: 36/2022

Protocolo Data: 04/05/2022  
Processo Nº: 166/2022

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 04/05/2022 às 15:55

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO  
**BZV7Y-Q7ZV-VW7SE-X36XK-79VGI**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmuzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dossa Ferreira  
CPF/CNPJ 0418020954  
Data 04/05/2022 16:22

Nome Náya Corêa Massé das Neves  
CPF/CNPJ 477472007  
Data 04/05/2022 16:18

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro  
CPF/CNPJ 260733697  
Data 04/05/2022 16:20

**MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Ata da Mesa

Protocolo Nº: 552  
Documento Nº: 38/2022

Protocolo Data: 04/05/2022  
Processo Nº: 170/2022

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 04/05/2022 às 16:05

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO  
**TVSXJ-TXZSC-HDPKKG-BLFT6-LEB20**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmuzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dossa Ferreira  
CPF/CNPJ 0418020954  
Data 04/05/2022 16:22

Nome Náya Corêa Massé das Neves  
CPF/CNPJ 477472007  
Data 04/05/2022 16:18

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro  
CPF/CNPJ 260733697  
Data 04/05/2022 16:20

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Rosa Logemann

**ATO DA MESA Nº 37/2022**

**Súmula:** Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Milton de Freitas.

**Resolve:**

Autorizar viagem com diária a diária:

Vereador/Servidor:	Milton de Freitas
Matrícula e/ou RG:	4.975.262-8/SES/PPR
Destino:	Curitiba-PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Curso: A nova lei de improbidade administrativa - Lei 14.230/2021 - Avanços, inovações e seus reflexos eleitorais, junto a NS Treinamentos.
Justificativa:	Adquirir conhecimentos para melhor desempenhar a função legislativa.
Data de saída:	11/05/2022
Data de retorno:	13/05/2022
Dias solicitados:	11, 12 e 13/05/2022
Valor diário:	R\$ 550,80
Valor total:	R\$ 1652,40
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 04 de maio de 2022.

Assinado digitalmente  
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro  
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente  
Náya Corêa Massé das Neves  
1ª Secretária

Assinado digitalmente  
Maria Aparecida Dossa Ferreira  
2ª Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 148/2022  
b) Licitação Nº : 77/2022  
c) Modalidade : Dispensa  
d) Data Homologação : 04/05/2022  
e) Objeto Homologado : Contratação serviços de mão de obra sendo reforma de paredes, pintura, instalações elétricas e prediais da Central do Programa de Aquisição de Alimentos PAA localizado dentro do Parque de Exposições Jaime Canivet Júnior de Agricultura e Pecuária.  
f) Dotação Orçamentária: 20.122.0045.2.091 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA.  
g) Fornecedor e itens declarados vencedores (cfe. Cotação):  
1) ETRONIDES CORREIA DIAS (0348212988) inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.069.799/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)  
CRUZEIRO DO OESTE, 04 de maio de 2022.  
Maria Helena Bertoco Rodrigues  
PREFEITA MUNICIPAL.

**MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Ata da Mesa

Protocolo Nº: 551  
Documento Nº: 37/2022

Protocolo Data: 04/05/2022  
Processo Nº: 169/2022

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 04/05/2022 às 16:01

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO  
**6LSGM-G14ST-TMFHB-ZMQDU-QBKAK**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmuzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dossa Ferreira  
CPF/CNPJ 0418020954  
Data 04/05/2022 16:22

Nome Náya Corêa Massé das Neves  
CPF/CNPJ 477472007  
Data 04/05/2022 16:18

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro  
CPF/CNPJ 260733697  
Data 04/05/2022 16:20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.948.795-0 e do CPF nº 795.288.109-59.  
CONTRATADO: ROBERTO DIOQUIQUE JUNIOR  
SEDE: TUNEIRAS DO OESTE - PR  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 27/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
Este instrumento tem por objeto a Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como facilitador (a) nas oficinas do Centro de Referência da Juventude e Programa Karatê-Piã no Esporte para execução da Políticas de Assistência Social estabelecida na legislação vigente.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
Data da assinatura do contrato: 03 de maio de 2022  
Vigência do contrato: 03 de maio de 2023  
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 095/2022  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2022  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2022.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: JAIR DOS SANTOS JUNIOR 0647045913  
CNPJ: 31.379.009/0001-89  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DUPLA SERTANEJA E SONORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 33 ANOS DE IVATÉ.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.  
FORO: COMARCA DE IÇARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.948.795-0 e do CPF nº 795.288.109-59.  
CONTRATADO: VINÍCIUS GUERREIRA DE SOUZA  
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 69/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
Este instrumento tem por objeto a Eventos no Município de Cruzeiro do Oeste no Ano de 2022 com a Carreira Pálio.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)  
Data da assinatura do contrato: 04 de maio de 2022  
Vigência do contrato: 04 de maio de 2023  
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ.

CRONOGRAMA QUADRIMESTRAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - IVATÉ-PR  
Data - 19/05/2022  
Horário - 14h30min  
Local: Sala De Reuniões na Prefeitura  
Data - 16/06/2022  
Horário - 14h30min  
Local: Sala De Reuniões na Prefeitura  
Data - 21/07/2022  
Horário - 14h30min  
Local: Sala De Reuniões na Prefeitura  
Data - 18/08/2022  
Horário - 14h30min  
Local: Sala De Reuniões na Prefeitura  
Data - 03 de Maio de 2022.  
Juizélio Ap. F. Moreira Ribeiro  
Presidente do Conselho de Saúde  
Ivaté-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022  
REF: PREGÃO: 026/2022  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2022.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA  
CNPJ: 16.879.928/0001-72  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO OLEO DIESEL S10, DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS, PERTENCENTE AO PROGRAMA DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAG-PR, NORMAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 69.999,06 (SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.  
FORO: COMARCA DE IÇARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 09/2022  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSELI CRISTINA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 58 da lei complementar nº 02, de 05 de março de 2016.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Conceder à servidora Roseli Cristina de Oliveira, portadora do CPF/MF nº 696.474.869-15 e RG nº 7.890.500-5, matrícula nº 15, ocupante do cargo de Atendente Legislativo, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de abril/2021 a abril/2022, podendo usufruí-la no período de 09/05/2022 a 18/05/2022.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Mariluz, 04 de maio de 2022.  
MARCOS ANTONIO VALERIO  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 005/2022  
PROCESSO: 045/2022  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2022.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
CNPJ: 07.158.943/0002-60  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em ruas de nova sanha Isabela - Município de Iporã-PR.  
VALOR: R\$ - Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 997.161,63 (seiscentos e noventa e sete mil cento e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 04/05/2023.  
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.  
Iporã-PR, 04 de maio de 2022.  
Sergio Luiz Borges/ Prefeito Municipal  
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA / Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 153/2022  
REVOGA a Portaria nº 166/2022  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 166/2022 que concedeu 03 (três) diárias, para viagem a cidade de Curitiba-PR.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2022.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ**  
CNPJ Nº 95.640.933/0001-15  
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná  
CEP 8725-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000  
e-mail: licitacoes@ivate.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO Nº 01**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

Ass. 04 dias do mês de maio de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 9.245.505/0001-35, neste ato representada pelo seu agente jurídico, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1340, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.727.130-7 SSP/PR e do CPF nº 138.799-41 e de outro lado como CONTRATADA a empresa POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA estabelecida a Avenida Minas Gerais, nº 2051, Centro, CEP 87.25-000, no município de Ivaté, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 16.879.928/0001-72, neste ato devidamente representada pelo Sr. MARCIO APARECIDO INCENHA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Ivaté - PR, portador do RG nº 891.362-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 735.704-99-00, inscrito no RG nº 3073.1321, e-mail: adm@postosaojose.com, postosaosaojose@postosaojose.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supracitado, nas condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA**  
Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível tipo óleo diesel S10, destinados a recuperação das estradas rurais, pertencente ao programa de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, junto a Secretaria de Estado de Agricultura - SEAG-PR, conforme especificação e quantidades constantes no edital e seus anexos. De acordo com a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	10.463,71	6.5000	68.955,85
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 68.955,85</b>	

**CLAUSULA SEGUNDA**  
Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do contrato primitivo ora aditado passa a ser de **R\$ 68.955,85** (Sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**  
Pactuamos inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**MUNICÍPIO DE IVATÉ**  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Contratante

**POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:  
Patrícia Tomalin Resquita  
RG: 14.716.569-2

Mônica Machado Nascimento  
RG: 9.885.802-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 184/2022  
EXONERA ESTELA PEGORARO DA SILVA,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - EXONERAR ESTELA PEGORARO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2.264.024-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovimento em Comissão de Chefe da Seção de Coordenação dos Serviços de Acolhimento - CC-4, lotada na Secretaria de Assistência Social, ficando revogada a Portaria nº 068/2022, a partir de 03 de maio de 2022.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2022.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 185/2022  
Nomeia LUCIENE DA SILVA DUARTE,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 90/2018,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º NOMEAR LUCIENE DA SILVA DUARTE, portadora da Cédula de Identidade nº 30.134.250-7 SSP/PR, para ocupar o cargo de Promovimento em Comissão de Chefe da Seção de Coordenação dos Serviços de Acolhimento - CC-4, lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir de 04 de maio de 2022, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.10º § 3º inciso I da Lei Complementar nº 90/2018, ficando subordinada diretamente ao diretor de Divisão da Coordenação de Proteção Social Especial e/ou ao Secretário de Assistência Social enquanto a direção estiver vaga, responsável pela Seção de Coordenação dos Serviços de Acolhimento, pelos servidores nela lotados e aos trabalhos voluntários relativos ao setor (Casa Lar).  
Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de maio de 2022.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 182/2022  
Súmula: Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal de Saúde e das outras providências.  
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ivaté, considerando o disposto na Lei Municipal 02/2022, considerando a deliberação do Conselho Municipal do dia 28 de março de 2022,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º Recompor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, com o mandato de 10 de março de 2021 a 03 de fevereiro de 2022, com a finalidade de assegurar a participação da Comunidade nas ações e serviços de Saúde do Município, pelos membros a seguir nomeados:  
Representantes Governamentais  
Representantes da Secretaria de Saúde  
Titular: Marcos Larissa Gil  
Juçelia Aparecida Fagundes Moreira  
Representantes da Secretaria da Educação  
Titular: Fabiana Bidda  
Emine Prudêncio dos Santos  
Representantes dos Profissionais da Saúde  
Titular: Graciele Vicentini Barbosa  
Franciele dos Santos Cortes  
Representantes de Prestadores de Serviço  
Titular: Andrea Beline Monteiro Benutto  
Luciane Aparecida Moreira  
Representante da Área de Saneamento Básico e Ambiental  
Titular: Estelê Paes Milani de Oliveira  
Luiz Guilherme Pacheco dos Santos  
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Titular: Tania Roberta Santos Stevanato  
Maria Aparecida Santiago  
Representantes não Governamental  
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
Titular: Osvaldo Piva  
Suplente: Juçeli Marcolino da Silva Marfo  
Representante da Igreja Católica  
Titular: Leolino da Silva  
Jose Elói da Silva Filho  
Representante da Igreja Evangélicas  
Titular: Lucilene Gomes Barbosa dos Santos  
Mayara Zafalon Moraes  
Representante do Sindicato dos Empregadores Rurais  
Titular: Tania Cristina Fabri Penn  
Julio Cesar Meneguetti  
Representante do CEEBJA  
Titular: Simone Aparecida de Almeida dos Santos  
Terezinha Andreguetti  
Representante da Associação de Moradores  
Titular: Claudia Dias Ferreira  
João Martins de Moura  
Art. 2º - Attribuir aos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS as competências previstas no Regimento Interno de Lei nº 005/93.  
Art. 3º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao Município.  
Art. 4º - Designar os membros adiante nomeados para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde:  
Presidente: Juçelia Aparecida Fagundes Moreira  
Vice-Presidente: Luciane Aparecida Moreira Pereira Secretária: Fabiana Bidda  
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores.  
GABINETE DO PREFEITO, 03 de maio de 2022.  
Denilson Vaglieri Prevital  
Prefeito Municipal  
Ivaté-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 02/2022  
SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO DA PMS 2022 A 2025, PAS - Programação Anual de Saúde 2022, RDCA 3º Quadrimestre 2021, RAG 2021 e das outras providências.  
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de IVATÉ - PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 005/1993, de 01 de março de 1993.  
Considerando as deliberações da reunião ordinária 03/2021, realizada em 28 de março de 2022.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - APROVAR o RDCA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2021, referente ao 3º Quadrimestre de 2021, que é o instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde de 2021.  
Art. 4º - APROVAR a PAS - Programação Anual de Saúde 2022, que apresenta as diretrizes e suas ações para a gestão municipal da saúde para o exercício de 2022.  
Art. 5º - APROVAR o Plano de Trabalho do PROVIAGH - Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, que visa fortalecer e aprimorar o desenvolvimento integrado e indissociável das ações de prevenção, promoção e proteção da saúde no município de Ivaté.  
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.  
Ivaté - PR, 28 de março de 2022.  
Juçelia Aparecida Fagundes Moreira Ribeiro  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ivaté

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo nº 1  
Ref: CONTRATO Nº42/2021.  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: G.L. ASSES. TECNICA ADMINIS. LTDA.  
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, passando-se em 11 de maio de 2022 para 12 de maio de 2022.  
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula quarta o valor total de R\$ 27.120,00(vinte e sete mil cento e vinte reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalidade a quantia de R\$2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na cláusula primeira do presente aditivo.  
Cláusula Terceira:Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. Data: 03/05/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 02/2022  
SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO DA PMS 2022 A 2025, PAS - Programação Anual de Saúde 2022, RDCA 3º Quadrimestre 2021, RAG 2021 e das outras providências.  
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de IVATÉ - PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 005/1993, de 01 de março de 1993.  
Considerando as deliberações da reunião ordinária 03/2021, realizada em 28 de março de 2022.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - APROVAR o RDCA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2021, referente ao 3º Quadrimestre de 2021, que é o instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde de 2021.  
Art. 4º - APROVAR a PAS - Programação Anual de Saúde 2022, que apresenta as diretrizes e suas ações para a gestão municipal da saúde para o exercício de 2022.  
Art. 5º - APROVAR o Plano de Trabalho do PROVIAGH - Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, que visa fortalecer e aprimorar o desenvolvimento integrado e indissociável das ações de prevenção, promoção e proteção da saúde no município de Ivaté.  
Art

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 460/2022
MARIÁ HELENA BERTOCCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 11/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONDEPÊ DIÁRIAS
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista o requerimento 14/2022 formulado pelo vereador:

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 12/2013 (Estatuto do Poder Municipal), notifica os proprietários abastecidos relacionados, para comparecer a uma audiência pública, no prazo máximo de 15 dias a contar da data de presente publicação;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS AGRO-PECUARISTAS DE DOURADINA – PARANÁ
C.N.P.J. MF.N.º 80.896.970/0001-56
RUA GETÚLIO VARGAS S/N.º – CENTRO – DOURADINA – PR
REGISTRO N.º 766 – LIVRO A – PJ – DATA 16/05/1990.
CARTÓRIO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE UMUARAMA – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.259 DE 04 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.945 de 20 de dezembro de 2021 e,

Table with 3 columns: EMPREENDEDORES LTDA, MARILUZ, ANTONIO JOZUIM NEVES. Lists various companies and individuals with their respective identification numbers and addresses.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A diretoria executiva da associação dos agropecuaristas de Douradina –PR, por meio de seu presidente WILLIAM LUIZ SOSSAI CUSTODIO, convoca seus associados, através do presente Edital, a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 07 de junho de 2022, no recinto de Rodoado Dr. Osvaldo Fomglierich, com sede e domicílio em Douradina Estado do Paraná, na Rua Jose Tibúrcio Firmino S/N, térreo, centro, CEP 87485-000 às 20:00 Horas em primeira convocação e 20:30 em segunda convocação, conforme as disposições do artigo 24º do Estatuto, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.259 DE 04 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.945 de 20 de dezembro de 2021 e,

Table with 3 columns: ANTONIO JOZUIM NEVES, ANTONIO JOZUIM NEVES, ANTONIO JOZUIM NEVES. Lists individuals with their identification numbers and addresses.

ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, Biênio 2022/2023
Douradina Parana 05 de maio de 2022
Contrato n.º 37/2022.
Contratante: Município de Pérola
Contratado: EDITH PEREIRA - RESTAURANTE.
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições (almoço e janta) para funcionários a serviço deste município na cidade de Umuarama.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 37/2022.
Contratante: Município de Pérola
Contratado: EDITH PEREIRA - RESTAURANTE.
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições (almoço e janta) para funcionários a serviço deste município na cidade de Umuarama.

Table with 3 columns: DANIEL PEREIRA DA SILVA, DANIEL PEREIRA DA SILVA, DANIEL PEREIRA DA SILVA. Lists individuals with their identification numbers and addresses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAITÉ
Estado do Paraná
Lei nº 824/2022
Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, altera o Anexo da Lei P LDO/Vogais e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$1.848.088,08 (trezentos e oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 63/2022
Pregão Eletrônico nº 13/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA
Objeto: Aquisição de ferramenta educacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Município de Pérola, Estado do Paraná.

Table with 3 columns: DANIEL PEREIRA DA SILVA, DANIEL PEREIRA DA SILVA, DANIEL PEREIRA DA SILVA. Lists individuals with their identification numbers and addresses.

Table with columns: Suplementação, 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 06.02 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMSAS, 06.03.08.243.009.4.081. FIA IMPACTO TO COVA- DELIBERAÇÃO Nº 86/2021-CE/CA-PR, 06.02.44.90.52.00.00 31859 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE JURIDICA, 06.02.44.90.52.00.00 31859 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE JURIDICA, 06.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA, 06.03.08.243.009.4.081. FIA IMPACTO TO COVA- DELIBERAÇÃO Nº 84/2021-CE/CA-PR, 466 - 4.4.90.52.00.00 31857 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE JURIDICA, 06.03.08.243.009.4.082. FIA INCENT. SCV - DELIBERAÇÃO Nº 08/2021-CE/CA-PR, 467 - 3.3.90.30.00.00 31858 MATERIAL DE CONSUMO JURIDICA, 468 - 3.3.90.39.00.00 31855 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 08 SECR DE SERV. PUBLICOS E ROBOVIARIOS, 08.001 SERV. PUBLICOS E ROBOVIARIOS, 08.001.15.451.0003.0.085. INFRAESTRUTURA TURISTICA - LITREIRO, PORTAL E SINALIZAÇÃO TURISTICA, 471 - 4.4.90.51.00.00 31905 OBRAS E INSTALAÇÕES, 472 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES, Total Suplementação: 314.868,08, Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá o recurso, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, 08 SECR DE SERV. PUBLICOS E ROBOVIARIOS, 08.001 SERV. PUBLICOS E ROBOVIARIOS, 08.001.15.451.0003.1.22. Ampliação e Reforma do Paço Municipal, 329 - 4.4.90.51.00.00 0000 OBRAS E INSTALAÇÕES, Sub. Total Redução: 8.143,40, Excesso de Arrecadação: 31588, Escasso: 1.729.551,00,00000000 31585, Recorta: 1.729.551,00,00000000 31589, Recorta: 2.413.501,00,00000000 31829, Recorta: 2.429.501,00,00000000 31857, Recorta: 2.429.501,00,00000000 31905, Total: 306.726,68, Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaité, em 04 de Maio de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/2022
Sumula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, criado pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 e consolidado através do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.502/2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, criado pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 e consolidado através do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 2º - Aprovar a capacitação de atendimento de 100 e o valor de referência mensal ofertado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Pérola, 04 de maio de 2022.
Marcia dos Santos Girotto
Presidente do CMAS

Table with 3 columns: MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTRA, MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTRA, MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTRA. Lists various companies and individuals with their respective identification numbers and addresses.

192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2022
PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP
EDITAL 03/2022
O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Seleção de Estagiários do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 079/2022, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A classificação provisória dos candidatos selecionados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2022, de 14 de março de 2022, já aplicados os critérios de desempate previstos no edital inicial, conforme segue:
ADMINISTRAÇÃO
Classif. Código Nome Curso Nasc. LP MT INF CG RF Status
1 67781 Vanessa da Costa Guedes Administração - A Distância 13/02/202 32 40 10 10 92 05(6)
FARMÁCIA
Classif. Código Nome Curso Nasc. LP MT INF CG RF Status
1 68160 Selma Monteiro de Sousa Farmácia - EAD 02/01/81 32 36 8 10 86 05(6)
2 68203 Thabata Kharine da Luz Silva Farmácia 29/05/99 32 28 10 8 78 05(6)
3 67706 Fabiana Pereira Alves da Silva Farmácia 19/09/98 28 24 6 8 66 05(6)
INFORMÁTICA
Classif. Código Nome Curso Nasc. LP MT INF CG RF Status
1 67878 Gabriel de Aguiar Brito Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas 04/05/23 28 36 6 8 78 05(6)
2 68096 Orlando Belin Neto Tecnologia em Sistemas para Internet 30/11/01 24 28 8 8 68 05(6)
Legenda: LP - Nota obtida em Língua Portuguesa, MT - Nota obtida em Matemática, INF - Nota obtida em Informática, CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais, RF - Resultado Final.
Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Obtiver maior nota na prova de Português;
b) Obtiver maior nota na prova de Matemática;
c) Obtiver maior nota na prova de Informática;
d) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
e) Possuir maior idade.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama/PR, 04 de maio de 2022.
Adriano Horn
Presidente da Comissão Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, acima identificado, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com o preceito da Lei Federal nº 8.896 de 21 de 06 de 93 e Lei 8.883/94 e 9.549/98 e 9.549/98 e suas posteriores sob as seguintes condições:
DATA DA ABERTURA: 20 de maio de 2022, HORARIO: 09:00 horas - OBJETIVO: Execução de 01 (uma) quadra de área na Praça da Liberdade e Vedação de áreas com alvenado - PROJETO DE FECHAMENTO E VEDAÇÃO DE ÁREA - conforme Projetos, Memórias descritivas, Cronogramas Físicos Financeiros e especificações constantes no Edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Mariluz, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 04 de maio de 2022.
EDSON TRES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 16/2022
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 46/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Pr, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 16/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, MOBILIÁRIO E ELÉTRICODOMESTICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP.
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04/05/22.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

Table with 3 columns: DANIEL PEREIRA DA SILVA, DANIEL PEREIRA DA SILVA, DANIEL PEREIRA DA SILVA. Lists individuals with their identification numbers and addresses.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 61/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: MEDICOM COMERCIO DE GÁS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de recargas de gás de cozinha GLP-13 kg e 45 kg, e vasilhams reservas (casacos) em regime de comodato a diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais)
Pregão nº 12/2022
Adjudicação e Homologação: 02/05/2022.
Data de Assinatura: 04/05/2022.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 62/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: MEDICOM COMERCIO DE GÁS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de recargas de gás de cozinha GLP-13 kg e 45 kg, e vasilhams reservas (casacos) em regime de comodato a diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 26.536,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e seis reais).
Pregão nº 12/2022
Adjudicação e Homologação: 02/05/2022.
Data de Assinatura: 04/05/2022.
EXTRATO DE CONTRATO
5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2019
Pregão Presencial nº 12/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: TURBOVIP TELECOM LTDA-ME
Objeto: Atualização de prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta com Termo prévio para 17 de agosto de 2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), que serão pagos em (3) (três) parcelas mensais de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), correspondente a prorrogação da prestação de serviços no período, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 04/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 16/2022
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 46/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Pr, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 16/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, MOBILIÁRIO E ELÉTRICODOMESTICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP.
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04/05/22.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 354/2022 de 04 de maio de 2022

**CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO** aos Servidores do quadro próprio desta municipalidade que adquiriram direito na competência de maio de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Acórdão nº. 3239/21 de 25/11/2021, do Tribunal Pleno de Contas do Estado do Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER ADICIONAL DE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 5º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 796/2002, Lei Municipal nº. 1437/2010, e Lei Complementar nº. 003/2019, aos servidores públicos que fizeram jus no adiantamento na competência de maio de 2022, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:

NOME	MAT.	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSÃO	% ATUAL	% ACESSO
Caetano Mendes da Silva	183-0	Oper. Man. Rodoviária	IX	CGS	02/05/2002	15%	20%
Maria Edna de O. Damascos	184-8	Auxiliar Administrativo	VI	GM	02/05/2002	15%	20%
Maria Alice Maen	186-4	Assistente Social	VIII	GP	02/05/2002	15%	20%
Elvio Ribeiro de Moraes	187-2	Mestre de Obras	XI	CGS	02/05/2002	15%	20%
Aline Caldas Xavier	196-2	Cirurgiã Dentista	VIII	GP	02/05/2002	15%	20%
Eduarda de S. Silva Cicchock	297-7	Professor	C7	GM	23/05/2007	10%	15%
Ademilson Marques da Mata	394-2	Oficial Administrativo	VI	GA	02/05/2012	10%	15%

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS BARALDI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório Edital nº 052/2022 - Dispensa de Licitação nº 005/2022 Ref. Ofício nº 089/2022, pelo qual o presidente da Comissão Permanente de Licitação solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, PARA CONTRATAÇÃO das empresas MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.330.244/0001-99, para fornecimento do lote 01, sendo o valor da contratação de R\$ 11.635,90 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e novecentos e cinquenta centavos), CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.444/0001-94 para fornecimento do lote 02, sendo o valor da contratação de R\$ 1.385,00 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais), AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 27.789.446/0001-01 para fornecimento do lote 03, sendo o valor da contratação R\$ 5.126,00 (cinco mil, cento e vinte e seis reais), por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Conforme constam as informações contidas no Ofício da Secretaria de Saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 04 de maio de 2022.  
**MARLON RANCIER MARQUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**Decreto nº 37/2022 de 04/05/2022**  
Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1842/2022 de 04/05/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.691,04 (cinco mil seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	06	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.002.08.244.0015.2.213	Mantuição do Programa dos Direitos da Criança e do Adolescente	429 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.691,04
<b>Total Suplementação:</b>									<b>5.691,04</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001.28.843.0003.0.009	Amortização da Dívida Contratada/Previdenciária	33 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA RESGATADO	5.691,04
<b>Total Redução:</b>									<b>5.691,04</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 04/05/2022.

**MARLON RANCIER MARQUES**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**Decreto nº 39/2022 de 04/05/2022**  
Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1844/2022 de 04/05/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 31.748,76 (trinta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	07	SECRETARIA DE URBANISMO	07.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	07.001.15.452.0006.2.197	Mantuição da Sinalização Municipal	427 - 3.3.90.30.00.00	33760 MATERIAL DE CONSUMO	31.748,76
<b>Total Suplementação:</b>									<b>31.748,76</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes(s):  
33760 CONVENIO/DETRAN 760 31.748,76  
Total: 31.748,76

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 04/05/2022.

**MARLON RANCIER MARQUES**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022  
DISPENSA Nº 004/2022  
EDITAL Nº 043/2022

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: CARLA ROBERTA MARTINS DONADONE 08051896963, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes

**1. DO OBJETO**  
1.1 O objeto do presente termo é a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CARLA ROBERTA MARTINS DONADONE 08051896963, para prestação de serviços de APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (TEATRO), com segmento de conscientização do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, na semana do dia 18 de maio, conforme termo de referência.

**2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**  
2.1 A realização da apresentação ocorrerá em datas e horários previamente estabelecidos entre o contratante e a contratada, a apresentação ocorrerá de forma presencial, no município de Maria Helena-PR, em locais previamente estabelecidos pelo contratante, onde todos os custos para que a apresentação aconteça se dará por conta da contratada

**3. DA VIGÊNCIA:**  
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 04/05/2022 e termino no dia 04/11/2022, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;

**4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**  
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais)**

Maria Helena - PR, 04 de maio de 2022.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**Decreto nº 38/2022 de 04/05/2022**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1843/2022 de 04/05/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	05.001.12.361.0008.1.006	Aquisição de Aparelhos e Reeq.da Secretaria de Educação	71 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
<b>Total Suplementação:</b>									<b>65.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	05.001.12.361.0008.1.014	Mantuição do Ensino Fundamental - 5%	78 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
<b>Total Redução:</b>									<b>65.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 04/05/2022.

**MARLON RANCIER MARQUES**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**Decreto nº 40/2022 de 04/05/2022**  
Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1845/2022 de 04/05/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 495.540,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	06	SECRETARIA DE SAÚDE	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.10.301.0011.2.234	Emenda Parlamentar Proposta nº 3.60000.415511/2021-00 - Hermes	430 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	101.540,00
<b>Total Suplementação:</b>									<b>495.540,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.7.1.3.50.11.00.00	Transferências de Recursos do Banco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção I	351.540,00
Receita:	1.7.1.3.50.21.00.00	Transferências de Recursos do Banco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção II	144.000,00
<b>Total da Receita:</b>			<b>495.540,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 04/05/2022.

**MARLON RANCIER MARQUES**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022  
DISPENSA Nº 005/2022  
EDITAL Nº 052/2022

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes

**1. DO OBJETO**  
1.1 O objeto do presente termo é a Aquisição de medicamentos, para a Unidade de Saúde do Município, tendo em vista a falta de fornecimento destes pelo CISA, e a urgência na aquisição, conforme termo de referência, parte integrante deste.

**2. DO FORNECIMENTO:**  
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, deverá acontecer no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Saúde, na cidade de Maria Helena-PR. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM DIAS ÚTEIS (SEGUNDA A SEXTA), NOS HORÁRIOS DAS 08H AS 11H E DAS 13H AS 16H.  
2.2. O fornecimento dar-se-á sob a **forma total** sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades da Secretaria.  
2.3. A contratada deverá fornecer os itens DO LOTE 01, abaixo especificados, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no item 2.1:

LOTE	ITEM	Descrição/Especificação	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	01	RETAMTATACIANA - COMPOSIÇÃO: DIFENPROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA - COM RETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO INJETÁVEL	200	10,56	R\$ 2.112,00
01	02	CINARIDINA, DOSAGEM: 75 MG COMPRIMIDO	1500	0,59	R\$ 885,00
01	03	CLORPROPAMAZINA - DOSAGEM: 5 MG/MIL, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	4,64	R\$ 232,00
01	04	DOPAMINA, 25 MG/MIL, SOLUÇÃO INJETÁVEL	20	2,72	R\$ 54,40
01	05	ESCORPAMINA - BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM EPIDORONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/MIL, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	9,57	R\$ 2.871,00
01	06	ESCORPAMINA - BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/MIL, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	1,98	R\$ 594,00
01	07	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100MG, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	4,16	R\$ 208,00
01	08	FITOMENADIONA - DOSAGEM: 10 MG/MIL, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	30	2,00	R\$ 60,00
01	09	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, USO: SOLUÇÃO	500	4,64	R\$ 2.320,00
01	10	SORO FISIOLÓGICO 250ML CAIXA C/50	10	229,95	R\$ 2.299,95
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 11.695,90</b>

**3. DA VIGÊNCIA:**  
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 04/05/2022 e termino no dia 04/07/2022, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;

**4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**  
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de até R\$ 11.695,90 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e novecentos e cinquenta centavos)

Maria Helena - PR, 04 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.  
CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.  
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2021.  
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, do Contrato Administrativo nº 179/2021.  
PRAZO: 147 (cento e quarenta e sete) dias, a partir de 17/12/2021 a 13/05/2022.  
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.  
Tapejara/PR, 17 de dezembro de 2021.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
Rua Prof. Carlito S. Vilela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229  
C/CNPJ - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022  
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 017/2022  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior  
CNPJ - 80.907.835/0001-69  
CONTRATADA: S. R. dos Santos Silva Eventos Eireli ME  
CNPJ - 19.068.801/0001-17  
OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento motorizado durante todas as noites inclusive nos domingos e feriados.  
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
Tapejara, 04 de maio de 2022.  
Ramiro Cândido de Souza Junior Selma Regina dos Santos da Silva  
Diretor Sócio  
S. R. dos Santos Silva Eventos Eireli ME

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022  
DISPENSA Nº 005/2022  
EDITAL Nº 052/2022

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes

**1. DO OBJETO**  
1.1 O objeto do presente termo é a Aquisição de medicamentos, para a Unidade de Saúde do Município, tendo em vista a falta de fornecimento destes pelo CISA, e a urgência na aquisição, conforme termo de referência, parte integrante deste.

**2. DO FORNECIMENTO:**  
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, deverá acontecer no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Saúde, na cidade de Maria Helena-PR. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM DIAS ÚTEIS (SEGUNDA A SEXTA), NOS HORÁRIOS DAS 08H AS 11H E DAS 13H AS 16H.  
2.2. O fornecimento dar-se-á sob a **forma total** sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades da Secretaria.  
2.3. A contratada deverá fornecer os itens DO LOTE 02, abaixo especificados, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no item 2.1:

LOTE	ITEM	Descrição/Especificação	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
02	01	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/MIL, TIPO USO INJETÁVEL	300	4,00	R\$ 1.200,00
02	02	DAZEPLAN - DOSAGEM: 5 MG/MIL, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	0,90	R\$ 45,00
02	03	HIDRALAZINA - DOSAGEM: 20 MG/MIL, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	20	7,00	R\$ 140,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 1.385,00</b>

**3. DA VIGÊNCIA:**  
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 04/05/2022 e termino no dia 04/07/2022, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;

**4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**  
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de até R\$ 1.385,00 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

Maria Helena - PR, 04 de maio de 2022.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022  
DISPENSA Nº 005/2022  
EDITAL Nº 052/2022

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes

**1. DO OBJETO**  
1.1 O objeto do presente termo é a Aquisição de medicamentos, para a Unidade de Saúde do Município, tendo em vista a falta de fornecimento destes pelo CISA, e a urgência na aquisição, conforme termo de referência, parte integrante deste.

**2. DO FORNECIMENTO:**  
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, deverá acontecer no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Saúde, na cidade de Maria Helena-PR. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM DIAS ÚTEIS (SEGUNDA A SEXTA), NOS HORÁRIOS DAS 08H AS 11H E DAS 13H AS 16H.  
2.2. O fornecimento dar-se-á sob a **forma total** sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades da Secretaria.  
2.3. A contratada deverá fornecer os itens DO LOTE 03, abaixo especificados, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no item 2.1:

LOTE	ITEM	Descrição/Especificação	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
03	01	SORO FISIOLÓGICO 100ML CAIXA C/50	10	275,00	R\$ 2.750,00
03	02	SORO FISIOLÓGICO 500ML CAIXA C/20	10	237,60	R\$ 2.376,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>R\$ 5.126,00</b>

**3. DA VIGÊNCIA:**  
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 04/05/2022 e termino no dia 04/07/2022, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;

**4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**  
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de até R\$ 5.126,00 (cinco mil, cento e vinte e seis reais)

Maria Helena - PR, 04 de maio de 2022.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**LEI Nº. 1842/2022 de 04/05/2022**

AutORIZA a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R\$ 5.691,04 (cinco mil seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação	10	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.002.08.244.0015.2.213	Mantuição do Programa dos Direitos da Criança e do Adolescente	429 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.691,04
<b>Total Suplementação:</b>									<b>5.691,04</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001.28.843.0003.0.009	Amortização da Dívida Contratada/Previdenciária	33 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA RESGATADO	5.691,04
<b>Total Redução:</b>									<b>5.691,04</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 04/05/2022.

**MARLON RANCIER MARQUES**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**LEI Nº. 1843/2022 de 04/05/2022**

AutORIZA a abertura de "Crédito Adicional Suplementar" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	05.001.12.361.0008.1.006	Aquisição de Aparelhos e Reeq.da Secretaria de Educação	71 - 4.4.90.52.00.00
---------------	----	----------------------------------	--------	-------------------------------	--------------------------	---	----------------------

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** BRAVANUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME  
CNPJ: 26.231.202/0001-38

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 029/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital

**CONTRATO:** RS 173.169,60 (cento e setenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

**ENTREGA:** As entregas, deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cel. Galdino de Almeida, nº 1060, Centro, Mariluz – PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 04 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE

BRAVANUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME  
CNPJ: 26.231.202/0001-38

CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** UNIÃO NUTRICIONAL LTDA  
CNPJ: 39.835.028/0001-84

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 029/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital

**CONTRATO:** RS 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

**ENTREGA:** As entregas, deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cel. Galdino de Almeida, nº 1060, Centro, Mariluz – PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 04 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA  
CNPJ: 39.835.028/0001-84

CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** MAIS SAÚDE MARIANGA PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 29.715.704/0001-22

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 029/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital

**CONTRATO:** RS 168.681,50 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

**ENTREGA:** As entregas, deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cel. Galdino de Almeida, nº 1060, Centro, Mariluz – PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 04 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE

MAIS SAÚDE MARIANGA PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 29.715.704/0001-22

CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** EXTRATIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ: 82.399.320/0001-20

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 028/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos manipulados, dispensação de fones audiológicos, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

**CONTRATO:** RS 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

**ENTREGA:** Entrega deverá ocorrer ser semanalmente, onde a Secretaria Municipal de Saúde, fará as solicitações antecipadas, de acordo com Cronograma pré-estabelecido, salvo situações imprevistas, na sede do município, sem custos adicionais.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 04 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE

EXTRATIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ: 82.399.320/0001-20

CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ: 18.500.770/0001-69

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 029/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital

**CONTRATO:** RS 25.001,00 (vinte e cinco mil e um reais)

**ENTREGA:** As entregas, deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cel. Galdino de Almeida, nº 1060, Centro, Mariluz – PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 04 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ: 18.500.770/0001-69

CONTRATADA

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 200 - Fone (41) 362.1000 - CEP 7480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariabelenapra.com.br

**LEI Nº 1848/2022 de 04/05/2022**

Autoria a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **RS 31.748,76** (trinta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação			
07.001.01.0001.0001.0001	SECRETARIA DE URBANISMO		
07.001.01.0001.0001.0001	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.001.01.0001.0001.0001	MANTENÇÃO DA SITUAÇÃO MUNICIPAL	31.748,76	
427 - 3.3.90.30.00.00	3760 MATERIAL DE CONSUMO		31.748,76
		Total Suplementação:	31.748,76

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superar Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fuente:		Total
33760 CONVENIÓDIETRN	760	31.748,76
		Total
		31.748,76

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 04/05/2022.

MARLENE MARQUES  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP  
CNPJ: 26.554.718/0001-13

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 029/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital

**CONTRATO:** RS 16.500,00 (dezois mil e quinhentos reais)

**ENTREGA:** As entregas, deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cel. Galdino de Almeida, nº 1060, Centro, Mariluz – PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 04 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ: 18.500.770/0001-69

CONTRATADA

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 200 - Fone (41) 362.1000 - CEP 7480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariabelenapra.com.br

**LEI Nº 1848/2022 de 04/05/2022**

Autoria a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **RS 485.480,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação			
06.002.01.0001.0001.0001	SECRETARIA DE SAÚDE		
06.002.01.0001.0001.0001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
430 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	101.540,00	
431 - 3.3.90.30.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
06.002.01.0001.0001.0001	Função: Saúde		
430 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
431 - 3.3.90.30.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	
06.002.01.0001.0001.0001	Função: Saúde		
431 - 3.3.90.10.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00	
430 - 3.3.90.30.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.350,00	
		Total Suplementação:	485.480,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado nas receitas a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Total
1.711.530.11.0001.0000(Distribuição de Recursos de Bloco de Manutenção dos Adules Servicos)	351.540,00
1.711.530.11.0001.0000(Distribuição de Recursos de Bloco de Manutenção dos Adules Servicos)	144.000,00
1.711.530.11.0001.0000(Distribuição de Recursos de Bloco de Manutenção dos Adules Servicos)	144.000,00
	Total da Receita:
	485.480,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 04/05/2022.

MARLENE MARQUES  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** POLO REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 14.313.995/0001-55

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 029/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital

**CONTRATO:** RS 27.430,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e trinta reais)

**ENTREGA:** As entregas, deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cel. Galdino de Almeida, nº 1060, Centro, Mariluz – PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 04 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 14.313.995/0001-55

CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR**  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) AMBULÂNCIAS E UM VEÍCULO TIPO VAN (MICRO-ÔNIBUS 2,3 15 + 1 LUGARES 2021/2021).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:30min do dia 20/05/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Máximas informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/> e [www.illu.com.br/](http://www.illu.com.br/)

Tapejara/PR, em 04 de maio de 2022. Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SEREM INSTALADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA QUE ESTA SENDO INSTALADA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. OS EQUIPAMENTOS SERÃO ALCADOS NA UPA, NAS ENFERMARIAS, PARA ATENDER PACIENTES QUE FICAM EM OBSERVAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE MEDIÇÃO INJETAVELIS.

MODALIDADE: Dispensa nº 28/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: L. TRAMONTINI TUNES & CIA LTDA  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: RS-30.824,00 (trinta mil, oitocentos e vinte e quatro reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 04 de maio de 2022.  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022  
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2022  
VALIDADE: 04 de maio de 2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CALÇADAS E VIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI-EP  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 254.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 04 de maio de 2022.  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
O Município de Xamburé, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações PROCESSO Nº 39/2022 Pregão nº 24/2022 (eletrônico). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Engenharia Agrônoma para atuar na área técnica de monitoramento do Alamo Sanitário Municipal, com visitas semanais de um profissional para orientação da compactação dos resíduos, elaboração e envio do relatório mensal das atividades realizadas no Alamo ao IAT – Instituto Água e Terra de acordo com a renovação anual da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, entre outros serviços a fim de manter a regularidade documental do Alamo Sanitário do Município de Xamburé, em especial criação, elaboração e envio do relatório mensal da Licença de Operação (L.O.). Os serviços devem ser prestados por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, conforme necessidade da administração. O profissional, caso não seja Engenheiro Agrônomo, deve ser qualquer outro permitido em lei ambiental vigente e devidamente registrado no Conselho de Classe prope. Anotações: até as 09h00min do dia 19/05/2022. Abertura das propostas: 09h01min de 19/05/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min de 19/05/2022. Local: Plataforma de Licitação (www.illu.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de Licitação: Menor Preço por lote/Item. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambure.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP: 87535-000. Informações: Departamento de Licitações – Contratos ou pelo fone (44) 3652 – 1306 – Ramal 213. Xamburé, 04 de maio de 2022.  
Dorival Pereira da Silva  
Pregoeiro

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
Rua Prof. Carlito S. Villela, 379 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229  
CGCMF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
VALOR: R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)  
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº018/2022  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ - 80.907.835/0001-69  
CONTRATADA: DIAVA UNIFORMES LTDA  
CNPJ-44.110.465/0001-70

**OBJETO:** Aquisição de uniformes para os funcionários do Samae de Tapejara. VALOR: R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)  
Tapejara, 04 de maio de 2022.  
Raimundo Cândido de Souza Junior  
Diretor  
Márcia Helena Rosa dos Reis  
Socia  
Samae de Tapejara  
XAVIER UNIFORMES LTDA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL XAMBURÉ – PR**  
Resolução Nº 04/2022  
Súmula: Recusa ao Termo de Adesão do Incentivo Emergência Socioassistencial da Deliberação 012/2022 do FEAS.  
O Conselho Municipal de Assistência Social de Xamburé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1791/2010 de 02/02/2010, considerando plenária realizada no dia 25 de Março de 2022. Considerando que o município de Xamburé não possui Lei Municipal que regulamenta os benefícios eventuais elencados na deliberação 012/2022.  
Resolve:  
Art. 1º - A não aderir ao Termo de Adesão Emergência Socioassistencial e deixar de concorrer ao incentivo da Deliberação 012/2022 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Xamburé, 04 de Maio de 2022.  
Leuci Moreira de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
Rua Amazonas, 378 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701  
CNPJ: 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000  
Tapejara – Paraná  
PORTARIA Nº 018, DE 30 DE ABRIL DE 2022  
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, conforme dispõe o art. 6º, § 3º, do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diárias de viagem aos servidores do Município de Tapejara.

CONSIDERANDO o Decreto nº 051, de 08 de junho de 2010, que atualizou a tabela constante no anexo I do Decreto 085, de 13 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica diretrizes e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Matriculadas em nome completo.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/04/2022 a 30/04/2022, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Abril).

Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:

Quantidade de diárias  
Paulo Domingues de Souza 05  
Ramiro Cândido de Souza Junior 02  
Art. 3º - A finalidade das diárias são as diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1º desta Portaria, é de constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diárias de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de abril de 2022, no município de Tapejara, Paraná.  
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE CONVOCAÇÃO  
Pregão nº 22/2021 (presencial)  
Xamburé/PR, 26/04/2022

Fica convocado o representante da empresa T. RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 31.851.344/0001-94 a comparecer nesta prefeitura em 28/04/2022, às 15h00min, bem como os demais participantes da mesma licitação, sendo a empresa BARRERIRA & SANTANA LTDA ME, a fim de tratar de aspectos de prorrogação do processo no processo nº 45/2021 – pregão presencial nº 22/2021 e o realize solicitado.

Dorival Pereira da Silva  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ**  
ESTADO DO PARANÁ.  
TERMO ADITIVO II DE REF. AO CONTRATO Nº 016/2021 FIRMADO EM 28/03/2021. NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBURÉ, E COMO CONTRATADO AGRÔ SOLO PLANEJAMENTO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIO S/S.

PREGÃO Nº 08/2021.  
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBURÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ, sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzalez, nº 480, em Xamburé - PR, neste ato representado por DECIO JARDIM JUNIOR, brasileiro casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.365-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste município de Xamburé - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e AGRÔ SOLO PLANEJAMENTO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIO S/S, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 00.102.365/0001-27, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 17-13 Bairro Centro, CEP: 87.540-000, município de Xamburé - PR, denominado CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº 16/2022, firmado em 26 de MARÇO de 2021, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato para a cláusula sétima do presente contrato, com sua vigência a contar de 26/03/2022 a 26/05/2022. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Xamburé, PR, de 05 de abril de 2022.

DECIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito do Município de Xamburé

Contratante  
AGRO SOLO PLANEJAMENTO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIO S/S  
TESTEMUNHAS  
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA  
CPF: 089.780.069-90  
CARLOS MARGUES  
CPF: 209.383.888-22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL 007/2022  
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO INTERNO CONFORME EDITAL Nº 006/2022

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes no cumprimento de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 002/2022, da Lei Complementar nº 120/2022 e conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Interno 006/2022, torna público o RESULTADO FINAL do processo seletivo do Processo Seletivo Interno, destinado aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Tapejara, para afastamentos laborais a fim de se dedicarem a cursos em programas de pós-graduação Stricto Sensu de Mestrado e Doutorado.

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO  
MÁTRICULA NOME COMPLETO SITUACÃO DA INSCRIÇÃO CLASS. SÍMBOLO

Rosemery Issa Rizk Costa Homologada 1ª  
Rosa Maria M. 2729

A concessão da Licença Remunerada será efetuada por uma Portaria e normalizada pela Decisão 040/2022, de 05 de maio de 2022.

Tapejara-PR, 28 de abril de 2022.

Ana Maria de Oliveira da Silva  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓS**  
ESTADO DO PARANÁ.  
DECRETO Nº 04/2022  
DATA: 04/05/2022  
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 042/2022. Modalidade Pregão Eletrônico, nº 019/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraiós, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa THIAGO HECHT ALCANTARA, CNPJ 27.563.487/0001-65, o resultado do Processo Administrativo nº 042/2022. Modalidade Pregão Eletrônico n. 019/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 042/2022. Modalidade Pregão Eletrônico n. 019/2022.

Art. 3º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 042/2022. Modalidade Pregão Eletrônico n. 019/2022.

Art. 4º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 042/2022. Modalidade Pregão Eletrônico n. 019/2022.

Art. 5º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 042/2022. Modalidade Pregão Eletrônico n. 019/2022.

Art. 6º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 042/2022. Modalidade Pregão Eletrônico n. 019/20

# Publicações Legais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

ESTADO DO PARANÁ  
N O T I F I C A Ç Ã O

Em cumprimento às disposições da Lei Federal n.º 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais - ABRIL - 2022

DATA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
01/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	148,89
01/04/2022	MINISTÉRIO DA SAÚDE - PRIMÉRIA INFANCIAS/USAS	2.500,90
04/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	8.592,92
04/04/2022	GOVERNO DO PARANÁ - FUNSAÚDE - FAE/USU	5.717,19
04/04/2022	MINISTÉRIO DA SAÚDE - FMS - RISO VARIÁVEL	1.762,17
04/04/2022	MINISTÉRIO DA SAÚDE - FMS - APAE	194,84
05/04/2022	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	71.980,46
05/04/2022	MINISTÉRIO DA SAÚDE - FMS - RISO FIXO	2.500,89
05/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	98,97
05/04/2022	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	8.750,00
05/04/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	1.229,40
06/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	78,14
06/04/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	18.078,80
07/04/2022	MINISTÉRIO DA SAÚDE - MERENDA ESCOLAR	296,12
07/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	3.602,85
08/04/2022	GOVERNO DO PARANÁ - IPI EXPORTAÇÃO	130.627,80
08/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - CIDE	6.729,95
08/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F P M	1.129.494,10
08/04/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	120.362,14
08/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	296,88
08/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR-INCRA	76.847,34
08/04/2022	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	8.500,00
08/04/2022	MINISTÉRIO DA SAÚDE - FMS - IGDIF	3.404,63
11/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	36,42
12/04/2022	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	150.226,99
12/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	10,00
12/04/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	18.392,70
13/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	127.309,65
14/04/2022	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SNA - SIMPLES NACIONAL	871,59
14/04/2022	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	183.250,00
18/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - R P M - ROYALTIÉS	352,58
18/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.741,19
18/04/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO DA EDUCAÇÃO	54.550,09
19/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - C F M - ROYALTIÉS	921,40
19/04/2022	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	692.887,44
19/04/2022	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SNA - SIMPLES NACIONAL	2.908,83
19/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	79.857,59
19/04/2022	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SNA - SIMPLES NACIONAL	194,40
20/04/2022	GOVERNO DO PARANÁ - IPI EXPORTAÇÃO	2.803,38
20/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F P M	198.996,22
20/04/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	269.358,48
20/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	6.380,31
20/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR-INCRA	13.401,95
22/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F P - ROYALTIÉS	35.040,09
22/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR-INCRA	1.361,36
25/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	21.052,27
25/04/2022	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SNA - SIMPLES NACIONAL	6.987,00
26/04/2022	GOVERNO DO PARANÁ - PNATE SEED	11.283,94
26/04/2022	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	198.996,22
26/04/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	25.387,96
27/04/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	130.524,24
27/04/2022	GOVERNO DO PARANÁ - PNATE SEED	4.459,04
28/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	690,70
28/04/2022	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	2.724,16
28/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F P - ROYALTIÉS	9.867,96
28/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F P M	698.864,14
29/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F P M	663.831,86
29/04/2022	GOVERNO DO PARANÁ - IPI EXPORTAÇÃO	2.575,27
29/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.361,36
29/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR-INCRA	7.894,14
29/04/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADO - LC-176/2020	7.867,26

Tapejara-Pr, 30 DE ABRIL DE 2021

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

**ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

Av. Gov. Parigot de Souza, s/nº - Centro - CEP 87003-460  
Fone/fax: (44) 3622-5878 - E-mail: acsf@umarama.pr.gov.br  
UMUARAMA - PARANÁ

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS**

Termo aditivo 002 ao Contrato nº 031/2022  
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários  
Contratado: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Cláusula Primeira: Fica aditada ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, conforme tabela abaixo, alterando o valor unitário dos itens 3, 4, 5 e 6, perfazendo o valor deste termo em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Passando e alterando o valor total deste contrato de R\$ 61.040,00 (sessenta e um mil e quarenta reais), para R\$ 64.240,00 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

Item	Descrição:	Valor Atual (R\$)	Reajustado (%)	Reajuste (R\$)	Valor unitário Reajustado (R\$)	Qtd de Reequilibrar	Valor Total (R\$)
3	Óleo diesel S10 - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL	R\$ 4,96	12,10%	0,60	R\$ 5,56	1.125	R\$ 675,00
4	Óleo diesel S10 - COTA RESERVADE DE ATE 25% DO VALOR TOTAL PARA ME E EPP.	R\$ 4,96	12,10%	0,60	R\$ 5,56	375	R\$ 225,00
5	Gasolina comum - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.	R\$ 5,99	5,68%	0,34	R\$ 6,33	3.750	R\$ 1.275,00
6	Gasolina comum - COTA RESERVADE DE ATE 25% DO VALOR TOTAL PARA ME E EPP.	R\$ 5,99	5,68%	0,34	R\$ 6,33	1.250	R\$ 425,00

Valor Total Termo Aditivo 002: R\$ 2.600,00

Cláusula Segunda: Fica adcionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 40.001.29.002.001.089 - ED - 3.98.30.00.00 - D - 24 - F-76

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 04/04/2022.

Umarama, 02 de maio de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Av. Rio Branco 3580 Centro Cívico Umarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO 01/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo TÉCNICA E PREÇO, aferidos pela maior pontuação, resultado da pontuação técnica mais a pontuação de preços, para o seguinte:

**OBJETO:** contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo a pesquisa, o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a produção, a veiculação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de peças e afções. Deverão ser observadas as especificações mínimas exigidas para a execução dos serviços, constantes do Anexo I - Termo de Referência Geral deste Edital, as disposições da Lei Federal nº 12.232/2010 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A Sessão Pública da Tomada de Preços 01/2022, para recebimento de envelopes, será realizada no dia 10 de JUNHO de 2022 (sexta-feira), das 09 horas e 30 minutos às 10 horas e 00 minuto (não sendo recebido envelope(s) após as 10h00), na Câmara Municipal de Umarama/PR, à Av. Rio Branco, 3580, no Plenário Germano Norberto Rudner, quando deverão ser apresentadas, no início, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços, devidamente protocoladas perante a Comissão Permanente de Licitações.

A TOMADA DE PREÇOS será conduzida pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, nomeada pela Portaria 02/2022.

**NORMAS LEGAIS ADOTADAS:** Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Federal nº 123/06.

O respectivo Edital estará à disposição no Portal Transparência da Câmara Municipal de Umarama/PR, através do link: <http://www.portaltransparencia.cmu.pr.gov.br>, podendo ser fornecidas aos interessados cópias de seu inteiro teor e anexos, via download ou através de solicitação dirigida à Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Umarama/PR, em dias úteis, nos horários das 8h30m às 11h30m e 13h30m às 17h00m; ou, pelo endereço eletrônico [licitacao@cmu.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmu.pr.gov.br).

Umarama, 02 de maio de 2022.

FERNANDO GALMANSI  
Presidente da Câmara Municipal

FABIANO MAZIERO LACOTIZ  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Av. Rio Branco, 3711 - CEP 87501-130 - Fone: (44)3621-4141  
Home-page: [www.umarama.pr.gov.br](http://www.umarama.pr.gov.br) - e-mail: [licit@umarama.pr.gov.br](mailto:licit@umarama.pr.gov.br)

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - PMU**

**ERRATA**

1 - Fica corrigido o erro de digitação na descrição do objeto, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de vales para recarga de gás P13 e P43 e também o fornecimento de vasilhames de gás P13 e P45, para atender as Unidades Educacionais Municipais, Diversas Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Umarama, Fundação Cultural, Fundo Municipal de Saúde de Umarama e Acesf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.

**PASSA-SE A LER:**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de vales para recarga de gás P13 e P45 e também o fornecimento de vasilhames de gás P13 e P45, para atender as Unidades Educacionais Municipais, Diversas Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Umarama, Fundação Cultural, Fundo Municipal de Saúde de Umarama e Acesf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.

As demais especificações permanecem inalteradas.

Umarama, 04 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**PROCON**  
UMUARAMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**ATA DE REUNIÃO DO CONDECON - CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - 02/2022**

Aos três dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na sede da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Umarama, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 3871, Zona I, em Umarama/PR, foi realizada a Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, com a presença dos seguintes membros, a saber: Deysboun Bitencourt Barbosa, Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor; Renan William de Deus Lima, representante da Procuradoria de Assuntos Jurídicos do Município; Agrícola Vieira dos Santos, representante da Associação Comercial Industrial e Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; e Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro, representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná, Assente o Promotor de Justiça Dr. Fabio Hideki Nakashishi, representante do Ministério Público do Estado do Paraná - 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umarama/PR. Aberta a reunião, foi apresentado pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor o saldo anual do valor depositado no Fundo Municipal de Direitos Difusos e FMD, o que totaliza R\$ 1.587.337,72 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), atualizado até 03/05/2022. Discutiu-se a realização do I CONGRESSO DE DIREITO DO CONSUMIDOR, que será realizado nos dias 28, 29 e 30/ Junho/2022 pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Umarama. O evento faz parte da programação oficial do município em comemoração ao aniversário de 67 anos da cidade e será realizado pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e pela Prefeitura Municipal de Umarama/PR, com apoio da Comissão de Direito do Consumidor da Subseção OAB - Umarama. Assim, deliberou-se a utilização do valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para ser utilizado na realização do evento, a ser custeado pelo Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMD. Em um segundo momento, discutiu-se acerca da análise de amostra da qualidade da água a fim de investigar em curso nesta Secretaria. Para melhor esclarecimento do assunto, o Sr. Franzimar Moraes, Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde, apresentou os orçamentos da análise e o teor da análise laboratorial para utilização do valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Colocado em pauta os projetos, ficou deliberado, por unanimidade, pela aprovação da utilização da verba depositada no Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMD para o custeio do evento e dos serviços laboratoriais em valores acima descritos e com o limite constante na lei orçamentária. Nada mais havendo, dá-se a presente ata.

Umarama - PR  
Avenida Presidente Castelo Branco, 3871 - Centro - Cep: 87501-170  
FONE: (41) 3621-5600 E-MAIL: [procon@umarama.pr.gov.br](mailto:procon@umarama.pr.gov.br)

**PROCON**  
UMUARAMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

reunião encerrada às oito horas e cinquenta minutos. Eu, Izabellyta Laurence de Alvarenga, lavrei a presente ata que lida e aprovada e assinada por todos os presentes.

Deysboun Bitencourt Barbosa  
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON - Umarama

Izabellyta Laurence de Alvarenga  
Diretora de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON - Umarama

Claudeni Conceição de Oliveira Santos  
Divisão de Vigilância Sanitária

Renan William de Deus Lima  
Procuradoria de Assuntos Jurídicos do Município

Agrícola Vieira dos Santos  
Associação Comercial Industrial e Agrícola de Umarama - ACIU

Fernanda Periana Mantovani  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro  
Defensoria Pública do Estado do Paraná

Franzimar Moraes  
Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde

Umarama - PR  
Avenida Presidente Castelo Branco, 3871 - Centro - Cep: 87501-170  
FONE: (41) 3621-5600 E-MAIL: [procon@umarama.pr.gov.br](mailto:procon@umarama.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

O Município de Tapira, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 20 de Maio do ano de 2022, na Sala de Licitações, sito a Rua Paranaquã n.º 518 em Tapira, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Construção Capela Mortuária	118,92 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@tapira.pr.gov.br](mailto:licitacao@tapira.pr.gov.br), ou no site da prefeitura municipal - [www.tapira.pr.gov.br](http://www.tapira.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3679-8000.

Tapira, 04 de Maio de 2022.

Edner João Peres da Silva  
Presidente da CPL

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Av. Rio Branco 3580 Centro Cívico Umarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 06/2020**

CONTRATANTE - Câmara Municipal de Umarama/PR.  
CONTRATADO - Prestativa Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ 05.079.633/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência prevista na Cláusula Quarta - Da vigência e Rompimento Contratual, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, sendo o novo período de vigência contratual de 14 de maio de 2022 a 14 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor pago mensalmente pela Contratante à Contratada será reajustados no percentual de 18,142780%, conforme Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), aplicado ao período, passando a ser o valor mensal de R\$ 360,34 (trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Dotação Orçamentária: As despesas com o presente Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com desdobramento na dotação específica 3.3.90.39.77.99 - Vigilância Demais Setores da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do Contrato 06/2020, permanecem inalteradas.

Por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 03 DE MAIO DE 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
P O R T A R I A Nº 018/2022

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2022 - FMS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2022 - FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Ambulatório de Síndromes Gripais e Apêndices Judiciais do Município de Umarama - PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os itens 03, 09, 18, 20, 28, 29, 109, 116, 120, 135, 165 e 169, RANGEL HOSPITALAR EIRELI, para os itens 04 e 17, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI, para os itens 05, 07, 14, 34, 36, 38, 41, 42, 44, 45, 49, 52, 65, 70, 71, 72, 75, 78, 85, 88, 89, 93, 94, 95, 103, 112, 125, 129, 134, 137, 139, 141, 145, 156, 163, 164, 171, 172, 173, 174, 183 e 187, NOVAVUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os itens 06 e 24, ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS EPP, para os itens 11, 23, 26, 31, 47, 67, 77, 80, 87, 111, 116, 121, 122, 142, 162 e 182, NOVIA MEDICAMENTOS LTDA., para os itens 12, 13, 22, 29, 37, 46, 83, 98, 100, 110, 151, e 181, DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., para os itens 19, 32, 51, 61, 88, 102, 131 e 160, WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., para os itens 25 e 97, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., para o item 33, CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, para os itens 50, 64, 92, 104, 126, 128, 140, 144, 152, 158, 159 e 185, TO ESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., para os itens 54, 58 e 82, SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES, para os itens 55, 136 e 148, MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, para o item 155.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umarama, 04 de maio de 2022.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
P O R T A R I A Nº 1.827/2022

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 011/2022 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 011/2022 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de EPIs - equipamento de proteção individual, para atender os servidores lotados nas Secretarias de Agricultura, Meio Ambiente, Administração, Educação, Defesa Social, Assistência Social, Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Secretarias de Obras, ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários e Fundação Municipal de Saúde, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA., para o item 01, S A ALBERTON EIRELI, para o item 02, SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, para o item 03, FACINA DALTOVA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., para os itens 04, 15 e 19, CLOMIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., para os itens 05, 07, 10, 11 e 12, PAPUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., para os itens 06, 12, e 20, TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA., para o item 09, NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, para os itens 11 e 13, PROFITEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, para os itens 14 e 26, TO ESUL COMERCIAIS EIRELI ME, para os itens 21 e 22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n.º 22.02.0052.001.00455-3, em face do R\$ AQUINO CURSOS E INFORMÁTICA, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 11/05/2022 às 14:45, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de proposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umarama/PR, 03 de maio de 2022.

Deysboun Bitencourt Barbosa  
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umarama

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n.º 22.02.0052.001.00474-3, em face do JW MARKETING DIGITAL, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 27/05/2022 às 08:45, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de proposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umarama/PR, 03 de maio de 2022.

Deysboun Bitencourt Barbosa  
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umarama

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 137/2022

Requer o mandato dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual (PETE) no âmbito do Município de Umarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o artigo 2º, §2º da Lei Municipal nº 4.053, de 08 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a Ata nº 02/2022 formalizada pelo Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual (PETE) em 19 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 282/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Educação em 20 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 302/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Educação em 29 de abril de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reconhecidos os membros nomeados para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual (PETE) no âmbito do Município de Umarama, no biênio 2022/2024, a contar do dia 25 de maio de 2022, os seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Titular: Thaiza Cristina Soares Scalapain  
Suplente: Fabiana Massaruba Sakalita

II - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO  
Titular: Ezi de Mello Jander  
Suplente: Sileneuz de Lima Jardim

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
Titular: Adriana Regina Pansini de Oliveira  
Suplente: Karen Cristina da Costa Ramos

IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS  
Titular: Daniela Ticiane Barbosa dos Santos de Jesus

Suplente: Agnaldo Gomes Barbosa

Art. 2º Os integrantes que compõem o Comitê de que trata este Decreto não serão remunerados, sendo o exercício desta função considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n.º 22.03.0052.001.00153-3, em face do GOLD CRED, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 10/05/2022 às 14:45, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de proposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Data: 29/03/2021 Nº Ata: 02

Local: Prefeitura Municipal Início: 14h:00min Término: 15h:00min

**ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS EXERCÍCIO DE 2023**

O convite para a live foi feito através do Jornal Umuarama Ilustrado nos dias 22, 23 e 25 de março. A audiência se realizou atendendo ao art. 48 da Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, tendo como objetivo principal a "Transparência na Gestão Fiscal". O Controlador Interno Daniel Dutra de Souza inicia a live e saúda a todos que estão acompanhando a transmissão, faz suas considerações iniciais e diz que deseja que esta audiência possa esclarecer o uso dos recursos públicos. Apresentação dos slides: Explicação do orçamento público (PPA, LDO e LOA), opções de Políticas Públicas, sendo longo, médio e curto prazo e detalhou os Princípios Orçamentários. Plano Plurianual - Elaborado no 1º exercício do Chefe do Poder Executivo, para vigência a partir do 2º ano de seu mandato até o primeiro ano daquele que lhe suceder. LDO: estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente. LOA: deverá contar de forma consolidada, todas as receitas e despesas da administração direta e indireta. Composição da LDO: O Assessor Especial Kaleb Saab de Souza iniciou sua apresentação com o slide referente a Composição da LDO sendo: Demonstrativo I – Metas Anuais; Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior; Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três exercícios anteriores; Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido; Demonstrativo V – Origem e Aplicações dos recursos Obtidos com a Alienação

de Ativos; Demonstrativo VI – Avaliação da situação Financeira e Atuarial do RPPS; Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da Renúncia da Receita; Demonstrativo VIII – Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de caráter continuado; Demonstrativo IX – Riscos Fiscais e Provisões. Receitas 2023: Total Geral – R\$ 619.640.000,00 (seiscentos e dezoito milhões, seiscentos e quarenta mil reais); Receitas 2024: Total Geral – R\$ 664.446.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil reais); Receitas 2025: Total Geral – R\$ 717.076.000,00 (setecentos e dezesseite milhões e setenta e seis mil reais). Despesas: despesas correntes 2023 – R\$ 499.500.000,00 (quatrocentos e noventa e nove milhões e quinhentos mil reais); despesa de capital – R\$ 98.840.000,00 (noventa e oito milhões, oitocentos e quarenta mil reais); Reserva de Contingência – 20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil reais); Total – R\$ 619.640.000,00 (seiscentos e dezoito milhões, seiscentos e quarenta mil reais). Despesas: despesas correntes 2024 – R\$ 543.852.000,00 (quinhentos e quarenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil reais); despesa de capital – R\$ 98.694.000,00 (noventa e oito milhões, seiscentos e noventa e quatro mil reais); Reserva de Contingência – 21.900.000,00 (vinte e um milhões e novecentos mil reais); Total – R\$ 664.446.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil reais). Despesas: despesas correntes 2025 – R\$ 586.100.000,00 (quinhentos e oitenta e seis milhões e cem mil reais); despesa de capital – R\$ 107.376.000,00 (cento e sete milhões, trezentos e setenta e seis mil reais); Reserva de Contingência – 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil reais); Total – R\$ 717.076.000,00 (setecentos e dezesseite milhões e setenta e seis mil reais). Resultado Nominal para 2023, estimado em R\$ 5.629.901,03 (cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e um reais e três centavos) negativo, para 2024, estimado em R\$ 3.204.220,22 (três milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos), e para 2025, em R\$ 5.160.564,58 (cinco milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) negativo. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior: metas realizadas 2021 – receita total: 491.224.620,08 (quatrocentos e noventa e um milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais e oito centavos); receita não financeira: R\$ 438.060.924,28 (quatrocentos e trinta e oito milhões, sessenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos); despesa total: R\$ 463.596.007,45 (quatrocentos e sessenta e três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seis reais e cinquenta e cinco centavos); despesa não financeira: R\$ 405.016.936,35 (quatrocentos e cinco milhões, dezesseis mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos); resultado primário: R\$ 33.043.987,93 (trinta e três milhões, quarenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos); resultado nominal: R\$ 11.831.834,16 (onze milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) dividida

pública consolidada: R\$ 51.228.798,19 (cinquenta e um milhões, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos); dívida consolidada líquida: R\$ -37.526.930,88 (trinta e sete milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e oito centavos) negativo. Origem e Aplicações dos Recursos Obtidos com a Alienação de Bens de Ativos: Receitas Realizadas 2019 – R\$ 331.652,77 (trezentos e trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos); 2020 – R\$ 34.226,88 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos); 2021 – R\$ 296.562,61 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos); Despesas Liquidadas: 2019 – R\$ 840.616,51 (oitocentos e quarenta mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos); 2020 – R\$ 34.254,28 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos); 2021 – R\$ 155.582,38 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos); saldo financeiro do exercício: 2019 – R\$ 1.521.690,28 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos); 2020 – 1.521.662,88 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos); 2021 – R\$ 1.662.643,11 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e onze centavos). Receitas e despesas previdenciárias do RPPS: total das receitas previdenciárias 2019 – R\$ 41.116.432,14 (quarenta e um milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos); 2020 – R\$ 24.054.239,88 (vinte e quatro milhões, cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); 2021 – R\$ 55.114.838,91 (cinquenta e cinco milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos). Total das despesas previdenciárias: 2019 – R\$ 27.899.403,38 (vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos); 2020 – R\$ 30.728.484,97 (trinta milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos); 2021 – R\$ 34.070.309,09 (trinta e quatro milhões, setenta mil, trezentos e nove reais e nove centavos). Resultado Previdenciário: 2019 – R\$ 13.217.028,76 (treze milhões, duzentos e dezesseite mil, vinte e oito reais e setenta e sete centavos); 2020 – R\$ 6.674.245,09 (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e nove centavos negativo); 2021 – R\$ 21.044.529,82 (vinte e um milhões, quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos); disponibilidades financeiras do RPPS: 2019 – R\$ 72.138.548,85 (setenta dois milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); 2020 – 65.525.168,89 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos); 2021 – R\$ 86.216.183,23 (oitenta e seis milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e oitenta e três reais e três centavos).

O Assessor Especial Kaleb Saab de Souza encerrou a live agradecendo a todos que acompanhavam pelas redes sociais e ao Controlador Interno do Município Daniel Dutra de Oliveira. A live encerra-se às 15h:00min. Publique-se.

NOME	ASSINATURA
Kaleb Saab de Souza	
Daniel Dutra de Oliveira	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.801/2022  
Demite a pedido THIAGO GOUVEA DA SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Demite a pedido THIAGO GOUVEA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.839.758-6 SSP-PR, inscrito no CPF nº 079.148.969-85, admitido em 17 de Maio de 2021, ocupante do cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial - Edital nº 005/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 02 de Maio de 2022, revogando o Contrato de Trabalho nº 48/2021.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.805/2022  
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora DEYSE PIEDADE GIMENES PIRES CONEGERO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder à servidora DEYSE PIEDADE GIMENES PIRES CONEGERO, matrícula 857312, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.136.957-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 759.177.429-87, nomeada em 15 de maio de 2005, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar nº 109 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 4379/2016, com fulcro no artigo 2º de abril de 2022 e 19 de julho de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.806/2022  
Concede promoção por conhecimento à servidora DANIELLA LONDERO SILVA BATISTI.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora DANIELLA LONDERO SILVA BATISTI, matrícula 932031, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.054.502-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 023.249.539-43, admitida em 05 de novembro de 2012, para exercer o emprego público de Dentista, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 5003/2022, a partir de 19 de abril de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.807/2022  
Concede promoção por conhecimento à servidora DENISE LIMA DE CAMPOS SERENO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora DENISE LIMA DE CAMPOS SERENO, matrícula 995411, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.864.284-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 039.341.939-50, nomeada em 01 de julho de 2015, para ocupar o cargo de Técnica de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "D", Classe "B", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 5054/2022, a partir de 19 de abril de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.808/2022  
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANDREIA CAMILLA BALBINO PEREZ.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Alterar a contar de 20 de abril de 2022, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ANDREIA CAMILLA BALBINO PEREZ, matrícula 994141, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.439.805-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 044.988.318-48, nomeada em 22 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo nº 5112/2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.809/2022  
Concede promoção por conhecimento à servidora MONICA RIGOLE.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora MONICA RIGOLE, matrícula 935801, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.341.579-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 047.709.899-11, nomeada em 18 de maio de 2011, para ocupar o cargo de professora de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 5222/2022, a partir de 19 de abril de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.810/2022  
Concede promoção por conhecimento à servidora JOVINA FAGUNDES DA ROCHA SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora JOVINA FAGUNDES DA ROCHA SILVA, matrícula 919361, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.122-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 570.943.499-04, admitida em 19 de agosto de 2009, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "c", Classe "C", para o item "D", Classe "B", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 3670/2022, a partir de 19 de março de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.828/2022  
Concede Adicional Insalubridade ao servidor FABIANO NESPOLI.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,  
CONSIDERANDO a decisão judicial interna nº 27/12/2022 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder ao servidor FABIANO NESPOLI, matrícula nº 1001171, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.070.121-7-SSP-PR e inscrito no CPF nº 041.775.999-13, nomeado em 04 de abril de 2016, para ocupar o cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 7º, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de maio de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.829/2022  
Concede Adicional Insalubridade à servidora KASSIANA DE SOUZA HECHT PEREIRA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,  
CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida nos Autos nº 000772-83.2020.0.509.0325 junto à 2ª Vara do Trabalho de Umuarama,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder à servidora KASSIANA DE SOUZA HECHT PEREIRA, matrícula nº 863471, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.121.013-5-SSP-PR e inscrita no CPF nº 030.038.539-02, admitida em 08 de março de 2005, pelo regime CLT, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a partir de 02 de maio de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.830/2022  
Concede Adicional Insalubridade à servidora MARIA JOSE DOS SANTOS CARVALHO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,  
CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida nos Autos nº 000775-38.2020.0.509.0325 junto à 2ª Vara do Trabalho de Umuarama,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder à servidora MARIA JOSE DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 868351, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.842.295-9-SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 846.609.299-49, admitida em 02 de maio de 2020, pelo regime CLT, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a partir de 02 de maio de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.831/2022  
Transfere o servidor FABIANO NESPOLI.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Transferir o servidor FABIANO NESPOLI, matrícula nº 1001171, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.070.121-7-SSP-PR e inscrito no CPF nº 041.775.999-13, nomeado em 04 de abril de 2016, para ocupar o cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com onus para a mesma, a contar de 02 de maio de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.832/2022  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ ADÃO DE SOUZA LUPATELI.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9º e 11, inciso III, da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 184/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art. 1º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da lei citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ ADÃO DE SOUZA LUPATELI, matrícula nº 245201, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.734.236-0-SSP-PR e inscrito no CPF nº 571.465.519-20, ocupante do cargo de professor de Educação Infantil e/ou Anos iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, conforme estabelece os artigos 9º e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2022 passando da referência 24 para referência 25, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2022.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.833/2022  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,  
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.  
R E S O L V E:  
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil e/ou Anos iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 09 de Maio de 2022.  
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS  
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE  
1 ANA CARLA PENNIN BARBOSA 13.505.871-8 A 01  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.834/2022  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,  
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.  
R E S O L V E:  
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil e/ou Anos iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 09 de Maio de 2022.  
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS  
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE  
1 ZILDA LETICIA CORDEIRO DA SILVA 13.145.409-0 A 01  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.835/2022  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,  
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.  
R E S O L V E:  
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil e/ou Anos iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 09 de Maio de 2022.  
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS  
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE  
1 ANA MARIA VITORINO DE SOUZA BEZERRA 4.425.824-2 A 01  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.836/2022  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,  
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.  
R E S O L V E:  
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil e/ou Anos iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 09 de Maio de 2022.  
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS  
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE  
1 ANA MARIA VITORINO DE SOUZA BEZERRA 4.425.824-2 A 01  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.837/2022  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,  
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.  
R E S O L V E:  
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil e/ou Anos iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 09 de Maio de 2022.  
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS  
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE  
1 PRICILA ANDREIA DA SILVA MARCHI 10.230.256-7 A 01  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.838/2022  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,  
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.  
R E S O L V E:  
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil e/ou Anos iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 09 de Maio de 2022.  
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS  
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE  
1 FRANCELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLANI 8.669.517-0 A 01  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.839/2022  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,  
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.  
R E S O L V E:  
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil e/ou Anos iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 09 de Maio de 2022.  
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS  
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE  
1 ALLINE DA CRUZ SIQUEIRA NEVES 10.230.256-7 A 01  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.840/2022  
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

### ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.811/2022  
Concede Progressão na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020;

R E S O L V E:  
Art. 1º Concede Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de fevereiro/2019 a fevereiro/2021, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, a contar efetiva a partir de 01/janeiro/2022, nas seguintes classes:  
NOME DO PROFESSOR(A) MATRÍCULA DATA DE ADMISSÃO CLASSE DE AVANÇO EM FEVEREIRO DE 2021  
Alexsandra Cristina Rocha de Jesus 967691 11/03/2015 NV C 16  
Anderson de Souza de Souza 937111 10/02/2016 NV C 18  
Ana Paula Vidotto Farinha Mendes 957451 10/02/2012 NV C 17  
Angélica Inajá Coutinho 1000041 20/02/2016 NV C 16  
Bruna Maria de Fátima Antônia Herrera 1000261 01/03/2016 NV C 03  
Cristiane Eva da Silva Oliveira 956211 10/02/2012 NV C 18  
Daniele Cristina da Silva Sales 956131 10/02/2012 NV C 18  
Davidson de Azevedo 950221 10/02/2012 NV C 18  
Débora Cristina Castanho de Souza 999681 03/02/2016 NV C 16  
Delys Hernandez Barbin 999661 03/02/2016 NV B 16  
Fátima Regina de Souza 957371 10/02/2012 NV C 18  
Fabio Massamitsu Sakata 919102 10/02/2012 NV C 18  
Gisele de Souza Ferreira de Faria 999601 03/02/2016 NV C 16  
Jacqueline Marques de Miranda 999741 03/02/2016 NV C 16  
Juliano Berti 956641 10/02/2012 NV C 18  
Justa Maria Navarro dos Santos 701901 09/02/2001 NV C 19  
Kelly Pires da Silva 923561 01/03/2010 NV A 05  
Ligia Sthela Bezerra 871062 13/06/2009 NV C 21  
Lucilene Herrera 900421 04/07/2008 NV C 19  
Marta Almeida de Souza Kichowski 853671 02/04/2001 NV C 23  
Merys Maria Soares Zukowski 999791 03/02/2016 NV C 16  
Neusa Maria Soares Zukowski 999751 03/02/2016 NV C 16  
Silvana Maria Pires Toninato 967101 10/02/2012 NV C 18  
Tatiane Aparecida de Souza Ribeiro 1000561 22/02/2016 NV C 21  
Tácia Maria Souza dos Santos 955321 10/02/2012 NV C 18  
Tatiane Aparecida de Souza Ribeiro 1001591 07/06/2016 NV C 18  
Vanessa Aparecida de Souza Ribeiro 959741 07/06/2016 NV C 18  
Vanessa Lopes Fernandes Gardin 87142 05/08/2011 NV C 18  
Vanessa Lopes Fernandes Gardin 87143 03/02/2016 NV C 18  
Wilson Miranda de Freitas Silva 1000261 10/02/2012 NV C 18  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

Adaise Gomes Venancio da Silva 960271 06/07/2012 NV C 18  
Adaise Gomes Venancio da Silva 960272 07/06/2016 NV C 16  
Ana Maria da Silva Fernandes 899313 06/07/2012 NV C 18  
Ana Paula Marques Santos 899401 04/07/2008 NV C 20  
Analia Lliamiro dos Santos Henri 977561 06/07/2012 NV C 16  
Andrea Camilla Balbino Perez 98142 03/02/2016 NV C 16  
Carla Turcato da Silva Goetz 96351 06/07/2012 NV C 18  
Cecilia Ferrari Ferrar da Costa 980431 06/07/2012 NV C 18  
Cecilia Ferrari Ferrar da Costa 980211 06/07/2012 NV C 18  
Cida Simone Cavaliere Mariani 977051 06/07/2012 NV C 18  
Cristiane Aparecida Pizzi 1001231 11/04/2016 NV C 16  
Cristiane Aparecida Pizzi 97562 07/06/2016 NV C 16  
Cristiane Gonçalves de Souza 981671 06/07/2012 NV C 18  
Cristiane Machado Storti 980001 06/07/2012 NV C 18  
Dalcida de Conceição Bispo Barbosa 97562 07/06/2016 NV C 20  
Edelene Cristina Ramos da Costa 980781 06/07/2012 NV C 18  
Eduene Mazonari Dias 899741 04/07/2008 NV C 20  
Estes Adames de Oliveira 845022 06/07/2012 NV C 18  
Elaine Cordone de Oliveira Berardo 980681 06/07/2012 NV C 18  
Elizabeth Okner Marques 900011 04/07/2008 NV C 20  
Erika de Campos Ferreira 977301 06/07/2012 NV C 18  
Fabiana Francisca de Souza 978371 06/07/2012 NV C 18  
Franciele Furlan da Silva 900181 04/07/2008 NV C 20  
Franciele Dada de Oliveira 980641 06/07/2012 NV C 18  
Gisaine Mury Fialho 981081 06/07/2012 NV C 18  
Iara Jane Dornia Mandotti 827404 05/08/2011 NV C 17  
Jessica Daiane da Silva Almancio 977991 06/07/2012 NV C 18  
Jéssica Rosa dos Santos Souza 91032 06/07/2016 NV C 18  
Kátia Aurora da Silva 900281 04/07/2008 NV A 07  
Larissa Hernandes Bonfim 981161 06/07/2012 NV C 18  
Laurine Rosa dos Santos Souza 91032 06/07/2016 NV C 18  
Leila Mirely Almeida Antunes 981321 06/07/2012 NV C 18  
Lourdes Aparecida Martins Trindade 870333 07/06/2016 NV C 16  
Luciana Paulaino Silva Viçente 94077 04/07/2008 NV C 20  
Luzinete Cesarino 900981 04/07/2008 NV C 20  
Marcia Tago de Sá 978451 06/07/2012 NV C 18  
Margareth Aparecida Juliano Paganini 981071 06/07/2012 NV C 18  
Marta Aparecida Alves de Medeiros dos Santos 968491 02/05/2012 NV C 18  
Marta Madalena Jose Pacheco 900771 04/07/2008 NV C 18  
Mariza Gabriel de Oliveira Marinho 980271 02/07/2012 NV C 18  
Marle Carvalho da Costa 847003 04/07/2008 NV C 20  
Michele Deyse Ribeiro 900851 04/07/2008 NV C 20  
Priscila Ribeiro de Queiroz 900851 04/07/2008 NV C 20  
Raquel Dias Prieto 90101 04/07/2008 NV C 20  
Roslene de Fátima Delmonico Moro 981831 06/07/2012 NV C 18  
Samantha Jander Chelmino Bert 982051 06/07/2012 NV C 18  
Santanna Carmago Mediro 981911 06/07/2012 NV C 18  
Shirley Cordeiro 901741 04/07/2008 NV C 20  
Sirlene Miriane de Carvalho Pantier 751593 06/07/2012 NV C 18  
Sonia Maria de Souza Farias 980722 06/07/2012 NV C 18  
Sueli Sampão da Cruz 901231 04/07/2008 NV C 18  
Susely Maria da Silva 856022 06/07/2012 NV C 18  
Tatiane Regina Albertini Balbino 98241 06/07/2012 NV C 18  
Thais Vilava Furlan 98241 06/07/2012 NV C 18  
Valdirene Barinowicz Camargo 982481 06/07/2012 NV C 18  
Valdirene Barinowicz Camargo 98077 04/07/2008 NV C 18  
Vera Lucia Queiroz Ribeiro 978291 06/07/2012 NV C 18  
Viviane Aparecida da Silva Carmelito Lopes 901401 04/07/2008 NV C 20  
Wendell Aparecido de Souza 901581 04/07/2008 NV C 20  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

Adriana Regina Penarin de Oliveira 864101 07/03/2005 NV C 22  
Alexsandra Tavares 837041 09/02/2001 NV C 24  
Alexsandra Tavares 837042 07/03/2005 NV C 22  
Ana Cristina de Oliveira Garcia 997551 03/02/2015 NV C 17  
Andrea Dias Lopes 968201 23/02/2015 NV C 17  
Andrea Cristina Tavares 815001 01/03/1996 NV C 27  
Angela Maria Corbin 837051 09/02/2001 NV C 24  
Angela Maria Madureira Andrade 859661 01/03/2001 NV C 24  
Angela Pinto Tavares Bacarin 837631 09/02/2001 NV C 24  
Arlene Mirely Ribeiro Garcia 899582 02/03/2009 NV B 20  
Auro de Oliveira Carvalho 733631 01/04/1987 NV C 30  
Celidene Ferreira de Azevedo de Barros 837801 09/02/2001 NV C 24  
Celine Vitória da Silva 798121 11/04/1988 NV C 30  
Cley Fátima Queiroz 77541 05/05/1982 NV C 32  
Claudia Maria da Silva Aguiar 968241 23/02/2015 NV C 17  
Cledie Nicoteli Furtado 797071 01/04/1988 NV C 30  
Claudimiro Fofone Rosatto 85181 03/02/2015 NV C 17  
David Sousa Silva 819901 01/03/1996 NV C 27  
Débora Sueli da Silva 810431 01/03/1995 NV C 27  
Deianeide de Oliveira 784501 01/03/1983 NV C 33  
Dirce Aparecida Alvarenga Baquetis 795101 01/10/1987 NV C 31  
Ediana Angélica Furlan Pio 851201 01/03/2001 NV C 24  
Edvina Barzon dos Santos Favaro 810861 01/03/1995 NV C 27  
Edvina Barzon dos Santos Favaro 85181 01/03/2001 NV C 24  
Elielma Maria de Jesus 775631 19/05/1981 NV C 34  
Elaine Dairi Balbini Hart 838291 09/02/2001 NV C 24  
Elaine Natália Ferrar Lavagnoli 85181 01/03/2001 NV C 24  
Elana Moraes Amaral Coracini 82702 07/03/2005 NV C 22  
Elana Rocha Quindere 968161 23/02/2015 NV C 17  
Eliane Regina dos Santos Faria 911511 16/02/2009 NV C 07  
Elza Reverso Vieira Pereira 838441 09/02/2001 NV D 19  
Elizabeth Nóbrega Santana 790141 01/11/1985 NV C 32  
Elizabeth Aparecida Moreira Cordoso 86352 23/02/2015 NV C 17  
Erodete de Oliveira 838601 01/09/2001 NV C 24  
Fátima de Almeida Pelegrino Soares 912001 02/03/2009 NV C 20  
Fátima Gonçalves de Macedo 795051 04/04/1983 NV C 33  
Gesiane Libero da Silva 86185 03/02/2015 NV C 21  
Gesiane Rita de Cassia Faria 838771 09/02/2001 NV C 24  
Gláucia Franciosa da Cunha 795961 01/03/1982 NV C 31  
Giseline Vicente Bento Ferrino 835162 23/02/2015 NV C 17  
Giseline Vicente Bento Ferrino 811701 23/03/2009 NV C 20  
Gisela Mendonça Carvalho Medina 794301 10/03/1987 NV C 31  
Itani Nen de Oliveira 838771 09/02/2001 NV C 24  
Isabel Cristina de Moraes Correa 912271 02/03/2009 NV C 20  
Inete Rabelo Santos 968191 23/02/2015 NV C 17  
Jheiny Cristine dos Santos 852071 07/03/2005 NV C 22  
Joze de Souza Bahia Martins 91033 16/02/2009 NV C 20  
Juliana Botela Mattos 912431 16/03/2009 NV C 20  
Juliana Botela Mattos 82632 03/02/2015 NV C 22  
Lidiane Turossi Antom Baravera 997741 09/02/2015 NV C 17  
Luciene Fátima Ferreira Iwasaki 777801 04/03/1980 NV C 35  
Lucia Tosiara de Moraes Fernandes 795051 04/04/1983 NV C 33  
Lucilene Rodrigues Marchoi 787001 13/02/1984 NV C 33  
Lucilene Fernandes Pizalla 778011 18/03/1982 NV C 32  
Luizny Pizalla dos Santos 91033 16/02/2009 NV C 20  
Luiz Emborapato 778281 13/02/1978 NV C 36  
Marta Luiza Juliano Lopes 820251 01/03/1996 NV C 28  
Marta Aparecida Camargo Otta de Souza 795051 04/04/1983 NV C 33  
Marta Aparecida de Lima Neira Nakaguti 791891 03/04/1986 NV C 30  
Marta Aparecida dos Santos Bonassoli 968171 23/03/2015 NV C 17  
Marta Aparecida dos Santos Franciscuzzi 795051 04/04/1983 NV C 33  
Marta Aparecida Ometas de Almeida 795051 01/12/1984 NV C 32  
Marta Aparecida Pelegrini Miranda 797231 01/04/1988 NV C 17  
Marta Célia Magda 784841 08/03/1983 NV C 33  
Marta Cristina Madeira 801691 07/03/2005 NV C 22  
Marta de Lourdes dos Santos 802001 14/03/1983 NV B 33  
Marta Emilia de Araújo Sousa 795181 01/04/1988 NV C 30  
Marta Emilia de Araújo Sousa 79791 20/03/1981 NV C 30  
Marilei Passamani Chequim Ragazi 841231 09/02/2001 NV C 24  
Mariane Pires dos Santos 847192 23/02/2015 NV C 17  
Mariane Pires dos Santos 91033 16/02/2009 NV C 20  
Michela Elisângela Ehrlich Tanaka 841741 09/02/2001 NV C 24  
Níza Aparecida da Silva 869283 16/02/2009 NV C 20  
Níza Aparecida da Silva 869283 16/02/2009 NV C 20  
Poliana Cristina Knopik Matsuaki 910901 16/02/2009 NV C 20  
Raunara Maria da Silva 794231 01/09/1986 NV C 31  
Regina Lopes Faria Fagelli 619322 03/02/2015 NV C 17  
Rosa Fátima Simplicio Ribeiro 789481 01/04/1985 NV C 34  
Rosângela Maria Bicegoglio de Oliveira 793081 01/03/1987 NV C 31  
Rosângela Maria Bicegoglio de Oliveira 793081 01/03/1987 NV C 31  
Rosângela Monteiro de Oliveira 997711 11/02/2015 NV C 17  
Rosier Agostini Saltesse 790731 01/04/1988 NV C 31  
Sabea Mariano Sales da Silva 813961 01/03/1995 NV C 27  
Shella Maria Fogaça Godinho 81434 01/03/1995 NV C 14  
Síbel de Oliveira Paulo da Silva 997371 03/02/2015 NV C 17  
Simone Aparecida Rogeloni Vanali 962131 06/07/2012 NV C 18  
Sirlene Aparecida de Moraes 81434 01/03/1995 NV C 14  
Sirlene Vignoto da Silva 818571 01/03/1996 NV C 24  
Sirlene Vignoto da Silva 851891 01/03/2001 NV C 27  
Solange Françoletta de Souza 86211 07/03/2005 NV C 22  
Solange Matos de Souza 814501 01/03/1995 NV C 27  
Sonia Casiano Frachini 791381 01/04/1988 NV C 31  
Sonia Maria de Costa Fernandes 793591 05/03/1987 NV C 35  
Sonia Maria Calegari Marinho 811891 16/03/2009 NV C 20  
Sonia Maria Albertina Babinho 862401 07/03/2005 NV C 22  
Sueli Castanho da Silva 96932004 NV C 22  
Suzianni Cristina Giacometti 814852 16/03/2009 NV C 20  
Taina Cristina Barbosa Ehrhart 852431 01/03/2001 NV C 24  
Valdirene da Silva de Oliveira 814031 01/03/1987 NV C 31  
Valdirene da Silva Ferrassou 843281 09/02/2001 NV C 24  
Valdirene Nunes da Silva 798391 03/05/1988 NV C 30  
Vanessa Ferreira dos Santos 968191 23/02/2015 NV C 17  
Vera Lucia de Souza Farias 812331 05/03/1980 NV C 30  
Vanildes de Sousa Simões de Oliveira 797741 01/04/1988 NV C 30  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.812/2022  
Concede Progressão na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020;  
R E S O L V E:  
Art. 1º Concede Progressão na Carreira às professoras abaixo relacionadas, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de março/2019 a março/2021, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, a contar efetiva a partir de 01/janeiro/2022, nas seguintes classes:  
NOME DO PROFESSOR(A) MATRÍCULA DATA DE ADMISSÃO CLASSE DE AVANÇO EM MARÇO DE 2021  
Adriana Augustinoni Evanuchka Ferreira 1000991 03/03/2016 NV C 16  
Adriana Augustinoni Evanuchka Ferreira 1000992 03/03/2016 NV C 16  
Adriana Fátima da Silva Bergamo 1000281 01/03/2016 NV C 16  
Agimere Klau Branco Abade 856931 09/03/2004 NV C 22  
Agimere Klau Branco Abade 856932 09/03/2004 NV C 22  
Alminda Delgado Barbhara 1000741 03/03/2016 NV C 16  
Ana Carolina Andrade Cabianca Castaldi 1000491 03/03/2016 NV C 16  
Andrea Maria Lacerda Benedito Santos 858882 01/03/2010 NV C 19  
Andressa Marques de Moraes Bragato 852882 01/03/2010 NV C 19  
Angela Maria Saravia 891921 12/03/2007 NV C 21  
Barbara Lira Narciso 1000521 03/03/2016 NV C 16  
Camila Ferreira da Silva 900021 03/03/2016 NV C 16  
Cecilia Ferrari Ferrar da Costa 980432 04/03/2016 NV C 18  
Cristiane de Fátima Silveira Ribeiro 820021 12/03/2007 NV C 21  
Cristiane Ferra Martins dos Santos 810022 12/03/2007 NV C 21  
Cristiane Machado Storti 980602 01/03/2016 NV C 16  
Cynthia Akatara de Oliveira Felizardo 1000961 08/03/2016 NV C 16  
Deyse Delgado de Souza Chizz 999621 03/02/2016 NV C 16  
Deyse Honorat Imbrani de Oliveira 1000871 04/03/2016 NV C 11  
Diego Lucas Carmilo Cardoso Rangel Gomes da Costa 95241 10/02/2012 NV C 18  
Dyene Delgado Gennari de Moraes Conyero 999621 03/02/2016 NV C 16  
Elaine Zamberlan Rocha Grossi 898022 04/03/2016 NV C 16  
Eloisa Cristina do Nascimento Tozzini 1000761 03/03/2016 NV C 16  
Eloisa Cristina do Nascimento Tozzini 852882 01/03/2010 NV C 19  
Fabírcia Alessandra Garcia Melo de Oliveira 1000341 01/03/2016 NV C 16  
Fernanda Cordone Pio 1000791 03/03/2016 NV C 16  
Fernanda Escallé Tibães 1000871 03/03/2016 NV C 16  
Franciele dos Santos 900031 03/03/2016 NV C 16  
Franciele Dada de Oliveira 980642 04/03/2016 NV C 18  
Gesiane Maria Aparecida Goularte 900321 03/03/2016 NV C 16  
Helena Maria Francisco Casetano Balistuti 857881 09/03/2004 NV C 22  
Isabel Cristina Mendes Marante 1000771 03/03/2016 NV C 16  
Isabela Bezerra da Silva 980316 03/03/2016 NV C 16  
Isabela de Souza Vipo Chimenos 1000651 03/03/2016 NV C 16  
Jadely Martinez de Andrade 1000471 03/03/2016 NV A 03  
Jaquele Libero Martins Pio 82601 01/03/2010 NV C 16  
Jéssica da Silva Lourenço 997782 04/03/2016 NV C 16  
Juliana Angelina Lavagnini 997422 04/03/2016 NV C 16  
Juliane Squares de Souza Larrosa 991281 03/03/2016 NV C 16  
Kameli Cristina da Costa Ramos 991882 08/03/2016 NV C 16  
Kátia Grego Andrade Mendes 1000481 03/03/2016 NV C 16  
Kátia Grego Andrade Mendes 991281 03/03/2016 NV C 16  
Leila Alves Cordeiro 857822 09/08/2011 NV C 18  
Lucia Pereira da Silva Soares 862822 03/03/2016 NV C 16  
Lucilene Rosa dos Santos 810322 12/03/2007 NV C 21  
Luziney Pizalla dos Santos 910812 04/03/2016 NV C 16  
Luriane Rafaela dos Santos 1000711 03/03/2016 NV C 16  
Luriane Rafaela dos Santos 857401 09/03/2004 NV C 21  
Marta Emilia de Araújo Sousa 796282 01/03/2010 NV C 16  
Marta Jose Viegas Zumbado 891841 19/03/2007 NV C 21  
Marta Regina Gonçalves 869782 08/03/2016 NV C 16  
Marta Regina Gonçalves 891281 09/03/2004 NV C 22  
Marta Almeida de Souza Kichowski 853672 15/05/2008 NV C 21  
Miris Mirna de Souza Pedro Chazin 892141 12/03/2007 NV C 21  
Nádia Aparecida Monteiro 900031 03/03/2016 NV C 16  
Patricia Karla da Silva Mantovi 1000931 04/03/2016 NV C 16  
Patricia Mantovani 1001061 15/03/2016 NV C 16  
Patricia Zaneli Marques 981071 03/03/2016 NV C 16  
Paula Amador da Silva Gonzalez 1000991 22/02/2016 NV C 16  
Regiane Aparecida Carmilo Silva 1000541 03/03/2016 NV C 16  
Rosilene Helena da Silva Mendes 991281 03/03/2016 NV C 16  
Rosilene Helena da Silva Mendes 1000881 04/03/2016 NV C 16  
Rosângela Aparecida Marques de Moraes Bragato 857881 09/03/2004 NV C 22  
Rosângela Aparecida Marques de Moraes Bragato 1000651 03/02/2016 NV C 16  
Sara Melo Angélio Macedo 1000401 01/03/2016 NV C 16  
Sandra Aparecida da Silva Pizala 891761 19/03/2007 NV C 21  
Simone de Oliveira Bavelle 89142 04/03/2016 NV C 16  
Sueli da Rocha Diniz 100103 08/03/2016 NV C 16  
Tatiane Blascovi Ramos Pastre 997312 04/03/2016 NV C 16  
Tatiane Regina Zili de Souza 858422 01/03/2010 NV C 16  
Tatiane Pereira Colcho 1000601 03/03/2016 NV C 16  
Thaís Ferreira Covella 1000571 03/03/2016 NV C 16  
Thaís Ferreira Covella 900091 03/03/2016 NV C 16  
Thais Vilava Furlan 982842 01/03/2016 NV C 16  
Thaury Soares Teixeira 1001041 08/03/2016 NV C 16  
Thaury Soares Teixeira 900061 03/03/2016 NV C 16  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.813/2022  
Concede Progressão na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020;  
R E S O L V E:  
Art. 1º Concede Progressão na Carreira às professoras abaixo relacionadas, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de março/2019 a março/2021, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, a contar efetiva a partir de 01/janeiro/2022, nas seguintes classes:  
NOME DO PROFESSOR(A) MATRÍCULA DATA DE ADMISSÃO CLASSE DE AVANÇO EM MARÇO DE 2021  
Adriana Augustinoni Evanuchka Ferreira 1000991 03/03/2016 NV C 16  
Adriana Augustinoni Evanuchka Ferreira 1000992 03/03/2016 NV C 16  
Adriana Fátima da Silva Bergamo 1000281 01/03/2016 NV C 16  
Agimere Klau Branco Abade 856931 09/03/2004 NV C 22  
Agimere Klau Branco Abade 856932 09/03/2004 NV C 22  
Alminda Delgado Barbhara 1000741 03/03/2016 NV C 16  
Ana Carolina Andrade Cabianca Castaldi 1000491 03/03/2016 NV C 16  
Andrea Maria Lacerda Benedito Santos 858882 01/03/2010 NV C 19  
Andressa Marques de Moraes Bragato 852882 01/03/2010 NV C 19  
Angela Maria Saravia 891921 12/03/2007 NV C 21  
Barbara Lira Narciso 1000521 03/03/2016 NV C 16  
Camila Ferreira da Silva 900021 03/03/2016 NV C 16  
Cecilia Ferrari Ferrar da Costa 980432 04/03/2016 NV C 18  
Cristiane de Fátima Silveira Ribeiro 820021 12/03/2007 NV C 21  
Cristiane Ferra Martins dos Santos 810022 12/03/2007 NV C 21  
Cristiane Machado Storti 980602 01/03/2016 NV C 16  
Cynthia Akatara de Oliveira Felizardo 1000961 08/03/2016 NV C 16  
Deyse Delgado de Souza Chizz 999621 03/02/2016 NV C 16  
Deyse Honorat Imbrani de Oliveira 1000871 04/03/2016 NV C 11  
Diego Lucas Carmilo Cardoso Rangel Gomes da Costa 95241 10/02/2012 NV C 18  
Dyene Delgado Gennari de Moraes Conyero 999621 03/02/2016 NV C 16  
Elaine Zamberlan Rocha Grossi 898022 04/03/2016 NV C 16  
Eloisa Cristina do Nascimento Tozzini 1000761 03/03/2016 NV C 16  
Eloisa Cristina do Nascimento Tozzini 852882 01/03/2010 NV C 19  
Fabírcia Alessandra Garcia Melo de Oliveira 1000341 01/03/2016 NV C 16  
Fernanda Cordone Pio 1000791 03/03/2016 NV C 16  
Fernanda Escallé Tibães 1000871 03/03/2016 NV C 16  
Franciele dos Santos 900031 03/03/2016 NV C 16  
Franciele Dada de Oliveira 980642 04/03/2016 NV C 18  
Gesiane Maria Aparecida Goularte 900321 03/03/2016 NV C 16  
Helena Maria Francisco Casetano Balistuti 857881 09/03/2004 NV C 22  
Isabel Cristina Mendes Marante 1000771 03/03/2016 NV C 16  
Isabela Bezerra da Silva 980316 03/03/2016 NV C 16  
Isabela de Souza Vipo Chimenos 1000651 03/03/2016 NV C 16  
Jadely Martinez de Andrade 1000471 03/03/2016 NV A 03  
Jaquele Libero Martins Pio 82601 01/03/2010 NV C 16  
Jéssica da Silva Lourenço 997782 04/03/2016 NV C 16  
Juliana Angelina Lavagnini 997422 04/03/2016 NV C 16  
Juliane Squares de Souza Larrosa 991281 03/03/2016 NV C 16  
Kameli Cristina da Costa Ramos 991882 08/03/2016 NV C 16  
Kátia Grego Andrade Mendes 1000481 03/03/2016 NV C 16  
Kátia Grego Andrade Mendes 991281 03/03/2016 NV C 16  
Leila Alves Cordeiro 857822 09/08/2011 NV C 18  
Lucia Pereira da Silva Soares 862822 03/03/2016 NV C 16  
Lucilene Rosa dos Santos 810322 12/03/2007 NV C 21  
Luziney Pizalla dos Santos 910812 04/03/2016 NV C 16  
Luriane Rafaela dos Santos 1000711 03/03/2016 NV C 16  
Luriane Rafaela dos Santos 857401 09/03/2004 NV C 21  
Marta Emilia de Araújo Sousa 796282 01/03/2010 NV C 16  
Marta Jose Viegas Zumbado 891841 19/03/2007 NV C 21  
Marta Regina Gonçalves 869782 08/03/2016 NV C 16  
Marta Regina Gonçalves 891281 09/03/2004 NV C 22  
Marta Almeida de Souza Kichowski 853672 15/05/2008 NV C 21  
Miris Mirna de Souza Pedro Chazin 892141 12/03/2007 NV C 21  
Nádia Aparecida Monteiro 900031 03/03/2016 NV C 16  
Patricia Karla da Silva Mantovi 1000931 04/03/2016 NV C 16  
Patricia Mantovani 1001061 15/03/2016 NV C 16  
Patricia Zaneli Marques 981071 03/03/2016 NV C 16  
Paula Amador da Silva Gonzalez 1000991 22/02/2016 NV C 16  
Regiane Aparecida Carmilo Silva 1000541 03/03/2016 NV C 16  
Rosilene Helena da Silva Mendes 991281 03/03/2016 NV C 16  
Rosilene Helena da Silva Mendes 10